



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023 Nº 6295



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.603, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 24 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, modificada pela Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, bem assim consoante o disposto no art. 23 da Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional especial no valor de R\$ 8.395.735,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta de remanejamento das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	21
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
ADAPEC	47
AGETO	51
ATS	57
TOCANTINS PARCERIAS	58
DETRAN	58
IGEPREV	61
TRIBUNAL DE CONTAS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.603, DE 17 DE MARÇO DE 2023  
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
<b>20630 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FESTUR</b>					
1880006302369511553113 - Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável					50.000,00
<b>Total</b>					<b>50.000,00</b>
<b>87010 - Secretaria do Turismo</b>					
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					8.345.735,00
339008					1 500 0000000 20.000,00
339014					1 500 0000000 100.000,00
339030					1 500 0000000 100.000,00
339033					1 500 0000000 100.000,00
339036					1 500 0000000 20.000,00
339039					1 500 0000000 300.000,00
339047					1 500 0000000 50.000,00
339049					1 500 0000000 10.000,00
339093					1 500 0000000 250.000,00
449052					1 500 0000000 200.000,00
<b>Total</b>					<b>1.150.000,00</b>
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos					3.000.000,00
319004					1 500 0000000 800.000,00
319011					1 500 0000000 2.000.000,00
319013					1 500 0000000 280.000,00
319094					1 500 0000000 20.000,00
319113					1 500 0000000 100.000,00
<b>Total</b>					<b>3.000.000,00</b>
1870000100412211002445 - Manutenção de serviços de transporte					155.000,00
339030					1 500 0000000 145.000,00
339039					1 500 0000000 10.000,00
<b>Total</b>					<b>300.000,00</b>
1870000100412611002446 - Manutenção de serviços de informática					50.000,00
339030					1 500 0000000 50.000,00
339039					1 500 0000000 100.000,00
339040					1 500 0000000 100.000,00
449052					1 500 0000000 300.000,00
<b>Total</b>					<b>550.000,00</b>
1870000102369511551154 - Apoio e realização da temporada de praia					17.500,00
339014					1 500 0000000 17.500,00
339030					1 500 0000000 3.000,00
339033					1 500 0000000 5.000,00
339036					1 500 0000000 2.000,00
339039					1 500 0000000 522.500,00
339093					1 500 0000000 1.500.000,00
<b>Total</b>					<b>2.050.000,00</b>
1870000102369511553091 - Promover a infraestrutura de apoio ao turismo					9.135,00
339014					1 500 0000000 9.135,00
339030					1 500 0000000 1.000,00
339033					1 500 0000000 8.000,00
339035					1 500 0000000 10.000,00
339036					1 500 0000000 5.000,00
339039					1 500 0000000 10.000,00
339047					1 500 0000000 500,00
449051					1 500 0000000 20.000,00
<b>Total</b>					<b>63.635,00</b>
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo					65.100,00
339014					1 500 0000000 65.100,00
339030					1 500 0000000 5.000,00
339032					1 500 0000000 10.000,00
339033					1 500 0000000 40.000,00
339036					1 500 0000000 5.000,00
339039					1 500 0000000 5.000,00
339093					1 500 0000000 572.000,00
700					0000000 0,00
<b>Total</b>					<b>702.100,00</b>

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.603, DE 17 DE MARÇO DE 2023  
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
1870000102369511554338 - Fomentar o observatório do turismo do estado do tocantins					
339014					1 500 0000000 15.000,00
339033					1 500 0000000 15.000,00
339035					1 500 0000000 30.000,00
339036					1 500 0000000 10.000,00
339039					1 500 0000000 10.000,00
339047					1 500 0000000 10.000,00
<b>Total</b>					<b>91.000,00</b>
1870000102369511554339 - Ordenamento territorial da atividade turística.					
339014					1 500 0000000 44.000,00
339030					1 500 0000000 30.000,00
339035					1 500 0000000 30.000,00
339036					1 500 0000000 5.000,00
339039					1 500 0000000 25.000,00
<b>Total</b>					<b>134.000,00</b>
1870000102369511554340 - Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo.					
339014					1 500 0000000 10.000,00
339030					1 500 0000000 10.000,00
339033					1 500 0000000 10.000,00
339035					1 500 0000000 10.000,00
339036					2 500 0000000 250.000,00
339039					1 500 0000000 5.000,00
339093					1 500 0000000 10.000,00
<b>Total</b>					<b>305.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>8.395.735,00</b>

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.603, DE 17 DE MARÇO DE 2023  
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Anulação VALOR (R\$ 1,00)
<b>20630 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FESTUR</b>					
1770006302369511553113 - Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável					50.000,00
<b>Total</b>					<b>50.000,00</b>
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>					
1470000109999911469003 - Reserva de contingência					5.000.000,00
<b>Total</b>					<b>5.000.000,00</b>
<b>77010 - Secretaria da Cultura</b>					
1770000102369511551154 - Apoio e realização da temporada de praia					3.345.735,00
339014					1 500 0000000 17.500,00
339030					1 500 0000000 3.000,00
339033					1 500 0000000 5.000,00
339036					1 500 0000000 2.000,00
339039					1 500 0000000 522.500,00
339093					2 500 0000000 1.500.000,00
<b>Total</b>					<b>2.050.000,00</b>
1770000102369511553091 - Promover a infraestrutura de apoio ao turismo					9.135,00
339014					1 500 0000000 9.135,00
339030					1 500 0000000 1.000,00
339033					1 500 0000000 8.000,00
339035					1 500 0000000 10.000,00
339036					1 500 0000000 5.000,00
339039					1 500 0000000 10.000,00
339047					1 500 0000000 500,00
449051					1 500 0000000 20.000,00
<b>Total</b>					<b>63.635,00</b>

1770000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	339014	1	500	0000000	65.100,00	
	339030	1	500	0000000	5.000,00	
	339032	1	500	0000000	10.000,00	
	339033	1	500	0000000	40.000,00	
	339036	1	500	0000000	5.000,00	
	339039	1	500	0000000	5.000,00	
				700	0000000	572.000,00
<b>Total</b>					<b>702.100,00</b>	
1770000102369511554338 - Fomentar o Observatório do Turismo do Estado do Tocantins	339014	1	500	0000000	15.000,00	
	339033	1	500	0000000	15.000,00	
	339035	1	500	0000000	30.000,00	
	339036	1	500	0000000	10.000,00	
	339039	1	500	0000000	10.000,00	
	339047	1	500	0000000	11.000,00	
						91.000,00
<b>Total</b>					<b>91.000,00</b>	
1770000102369511554339 - Ordenamento territorial da atividade turística.	339014	1	500	0000000	44.000,00	
	339030	1	500	0000000	30.000,00	
	339035	1	500	0000000	30.000,00	
	339036	1	500	0000000	5.000,00	
	339039	1	500	0000000	25.000,00	
						134.000,00
	<b>Total</b>					<b>134.000,00</b>
1770000102369511554340 - Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo.	339014	1	500	0000000	10.000,00	
	339030	1	500	0000000	10.000,00	
	339033	1	500	0000000	10.000,00	
	339035	1	500	0000000	10.000,00	
		2	500	0000000	250.000,00	
	339036	1	500	0000000	5.000,00	
	339039	1	500	0000000	10.000,00	
<b>Total</b>					<b>305.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>8.395.735,00</b>	

ESTADO DO TOCANTINS									
RECITA				ANULAÇÃO					
EXERCÍCIO 2023									
SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO					
870100 - SECRETARIA DO TURISMO				770100 - SECRETARIA DA CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1.00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			672.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			672.000
1700 00 0000	Transferências Correntes				1700 00 0000	Transferências Correntes			
1717 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				1717 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
1717 99 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				1717 99 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
1717 99 0100	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	700	0000000	572.000	1717 99 0100	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	700	0000000	572.000
<b>TOTAL</b>				<b>672.000</b>	<b>TOTAL</b>				<b>672.000</b>

**ATO Nº 590 - RED.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 15 de março de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES, nomeada pelo Ato nº 534 - NM, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 591.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR**,

o Ato nº 395 - DSG, de 23 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.276 do Diário Oficial do Estado, a partir de 22 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 592 - RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 7º e 15, §1º, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na conformidade da Resolução 13, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETRAN-TO e Resolução 732, de 10 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve

**RETIFICAR**

o Ato nº 861 - NM, de 13 de julho de 2021, publicado na edição 5.885 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correto o biênio 2021/2023 do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, com início em 1º de agosto de 2021 e término em 31 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 593 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 7º e 15, §1º, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na conformidade da Resolução 13, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETRAN-TO e Resolução 732, de 10 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve

**NOMEAR**

para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, no biênio 2021/2023, na função de Presidente, MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, em substituição a João Henrique Gonçalves, nomeado no Ato nº 1.897 - NM, de 1º de setembro de 2022, publicado na edição 6.164 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 594 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CLEBER FLÁVIO DE PAULA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Educação - DAS-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 595 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JORE CARLOS ALVES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Educação - DAS-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 596 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES, matrícula 1136968-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 4 - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 597 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 598 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 600 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 602 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MONALÍCIO ALVES ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 603 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

GABRIELAANEANES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 604 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2023:

1. IRANEL SILVA DE CARVALHO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;
2. OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRAALMEIDA, Gerente de Controle de Estoques - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 605.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 583 - NM, de 21 de março de 2023, publicado na edição 6.294 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 606 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2023:

1. CAMILA ALVES DE CASTRO, Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar - DAS-4;
2. CLAUDIVAN DE ABREU, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3;
3. RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Gerente de Administração Hospitalar - DAI-1;
4. WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2022.**

Nº 6/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Combinado.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2022.

VIGÊNCIA: de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Lindolfo do Prado Neto, Prefeito Municipal de Combinado.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2023.**

M A N T E R

Nº 7/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Marianópolis do Tocantins.  
 OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.  
 VIGÊNCIA: de 7 de março de 2023 a 6 de março de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Isaias Dias Piagem, Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

cedido ao Município de Araguacema o Extensionista Rural ARTUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11167823-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
 Secretário-Chefe

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022.****PORTARIA CCI Nº 538 - CSS, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Nº 8/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Fátima.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica 8/2022.  
 VIGÊNCIA: de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e José Antônio Santos Andrade, Prefeito Municipal de Fátima.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Professora da Educação Básica MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula 667071-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
 Secretário-Chefe

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominado, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão DOE	No Período	Período Aquisitivo
Lucileia Pereira dos Santos de Matos	544910-2	126/6229	20/03/2023 a 03/04/2023	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de março de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO  
 Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA CCI Nº 539 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LAUANE SILVA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DA1-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 540 - CSS, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 22 de março de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Barrolândia a Auxiliar Administrativa MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO ALVES, matrícula 658460-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
 Secretário-Chefe

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 537 - CSS, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 18 de dezembro de 2018, resolve



**PORTARIA CCI Nº 542 - CSS, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Administradora ANA KARINA SILVA, matrícula 11169028-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 543 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

DAMARYS TATYELLE CURCINO RIBEIRO OLEBAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 545 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRAALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 546 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2023:

1. IRANEL SILVA DE CARVALHO, Gerente de Controle de Estoques - DAI-1;
2. MONALÍCIO ALVES ALMEIDA, Diretor do Centro de Distribuição - CD - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDO DO 1º BBM****EXTRATO DE DECISÃO Nº 32/2023/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 99/2023-010.

Recorrente: ELISIANE FERREIRA MACHADO.

Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, CNPJ nº 08.375.381/0001-03.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 32/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15 de março de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 33/2023/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 97/2023-010.

Recorrente: MARCELO ANTÔNIO LAVOR GATINHO.

Autuado(a): MARCELO ANTÔNIO LAVOR GATINHO LTDA, CNPJ nº 09.618.704/0001-05.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 33/2023/1º BBM, foi conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15 de março de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 34/2023/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 101/2023-010.  
Recorrente: JOSÉ SANTANA DE MIRANDA.  
Autuado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.017.592/0001-01.  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 34/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16 de março de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 35/2023/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 71/2023-010.  
Recorrente: BRUNO MATHEUS MEDEIROS.  
Autuado(a): MEDEIROS&FREITASLTDA, CNPJ sob nº 14.310.894/0001-20.  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - sem identificação de reincidência - recorrente ilegítimo - recurso improvido sem resolução de mérito - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 35/2023/1º BBM, foi improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), sem resolução do mérito, tendo em vista sua ilegitimidade como parte, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 1 de março de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 36/2023/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 107/2023-010.  
Recorrente: FREDERICO TAVARES SILVA.  
Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA, CNPJ nº 19.462.923/0001-93.  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 36/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 387/2022/DGP/SAMP.**

Republicada para correção

Concede Bolsa de Estudo a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 98/2022/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policiais militares.

Considerando que os Policiais Militares estão devidamente certificados e aptos pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil a realizarem o estágio obrigatório para Certificação de Habilitação Técnica conferida no curso de Técnico de Manutenção Aeronáutica, em que devem possuir experiência profissional em oficina homologada de manutenção aeronáutica, conforme RBAC Nº 65.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 40% dos seus respectivos subsídios, para a realização de estágio, na empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.952.204/0001-86, CHE No 0912-61/ANAC, responsável pela manutenção das Aeronaves do GRAER/PMTO, previsto para ser realizado entre os dias 15/02/2022 a 15/08/2024, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1	2º SGT QPPM	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES	1018655	GRAER
2	CB QPPM	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333	GRAER

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 14 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 218/2023/DGP/SAMP.**

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Combinado com a ATA nº 17/2023, de 1º de março de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar está apto para fins de exoneração, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através do Ofício s/n/2023, SGD 2023/09039/10375, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo, que concluiu que o policial militar está apto para fins de exoneração.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	AL PR QPPM	PAULO ROGÉRIO SALES REGES	11784385-1	16/03/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 221/2023/DGP/SAMP.**

Concede Bolsa de Estudo a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 86/2023/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policiais militares.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 50% dos seus respectivos subsídios, para a realização do Curso Superior de Polícia - CSP na Polícia Militar no Estado de São Paulo, previsto para ser realizado entre os dias 27 de fevereiro de 2023 a 8 de março de 2024, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1.	CEL QOPM	WELERE GOMES BARBOSA	1082000-1	QCQ/DGP

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, a policial militar, se responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 222/2023/DGP/SAMP.**

Retifica a Portaria nº 387/2022/DGP SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando o Ofício nº 039/2023-GRAER/PMTO, cujo informa que, em razão de sua transferência do GRAER para o 6º BPM, o policial militar foi desligado do Estágio Obrigatório para Certificação de Habilitação Técnica conferida no Curso de Técnico de Manutenção Aeronáutica, concedido pela empresa FORMAER Comércio e Serviços LTDA.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 387/2022/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral nº 109 de 15 de junho de 2022:

## ONDE SE LÊ

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 40% dos seus respectivos subsídios, para a realização de estágio, na empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.952.204/0001-86, CHE Nº 0912-61/ANAC, responsável pela manutenção das Aeronaves do GRAER/PMTO, previsto para ser realizado entre os dias 15/02/2022 a 15/08/2024, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1	2º SGT QPPM	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES	1018655	GRAER
2	CB QPPM	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333	GRAER



## LEIA-SE

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 40% dos seus respectivos subsídios, para a realização de estágio, na empresa FORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.952.204/0001-86, CHE Nº 0912-61/ANAC, responsável pela manutenção das Aeronaves do GRAER/PMTO, durante os respectivos períodos, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	PERÍODO
1.	2º SGT QPPM	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES	1018655-1	15/02/2022 a 15/08/2024
2.	CB QPPM	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333-1	15/02/2022 a 09/02/2023

Art. 2º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL**

**EDITAL Nº 001-2023 - PMTO**

**SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL**

O TEN CEL QOE PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023/DGP SIP, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Geral nº 028, de 08 de fevereiro de 2023, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, TORNA PÚBLICO o edital de seleção da realização de formação de cadastro para admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem como finalidade a seleção de Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMTO para a formação de cadastro geral, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 003/2021-PM/1.

1.2 O processo seletivo visa a formação do cadastro geral para admissão especial da PMTO, que ficará sujeito a convocação do Comandante-Geral, e posterior admissão por Ato do Chefe do Poder Executivo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, para atuar em órgãos da PMTO ou para atuar por cessão a outros poderes ou órgãos da administração direta e indireta, por meio de convênio, cooperação ou parceria, nos termos da lei e regulamentação.

**1.3 Das vagas e vedações:**

1.3.1 Seleção para cadastro de admissão especial de até no máximo 30% do efetivo de Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças da PMTO;

1.3.2 É vedada a admissão especial de caráter temporário de militar do Estado reformado ou transferido *ex officio* ou a pedido para a reserva remunerada com proventos proporcionais;

1.3.3 É vedada a admissão especial para o exercício das funções de comando, subcomando, direção, subdireção, chefia e subchefia ao militar da reserva remunerada admitido na forma desse edital, exceto nos Colégios Militares do Estado do Tocantins e nas escolas cívico - militares.

1.4 As funções a serem exercidas são as disponíveis no organograma do órgão para o qual o militar será admitido ou cedido, respeitada as vedações legais.

**1.5 Dos direitos, das obrigações e prerrogativas:**

1.5.1 Os candidatos selecionados nos termos deste edital estarão sujeitos ao regime jurídico previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 003/2021-PM/1.

**1.6 Da validade do Cadastro:**

1.6.1 O cadastro a que se refere a seleção prevista neste edital terá a validade de 02 (anos), prorrogável por igual período, por ato do Comandante-Geral da PMTO.

1.7 A admissão especial do militar da reserva remunerada terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da admissão, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1 O candidato para participar da seleção deverá preencher os requisitos previstos em lei, regulamentação, bem como os seguintes requisitos nos termos deste edital:

2.1.1 Ser Policial Militar da reserva remunerada com proventos integrais da PMTO;

2.1.2 Idade máxima não superior a 59 anos completos, até a data limite de inscrição;

2.1.3 Ter passado para a reserva remunerada estando no mínimo no comportamento "BOM";

**2.1.4 Apresentar os seguintes documentos obrigatórios:**

2.1.4.1 Cópia da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado - DOE ou Boletim Geral da PMTO, que comprove o ato de transferência do militar para a reserva remunerada, que será juntada e anexada pela comissão;

2.1.4.2 Cópia da identidade militar atualizada até a data da convocação;

2.1.4.3 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.1.4.4 Certidão negativa expedida pela Corregedoria-Geral de:

2.1.4.4.1 Transgressão disciplinar de natureza grave, nos dois últimos anos de serviço ativo;

2.1.4.5 Certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar Estadual das localidades em que residiu nos últimos 2 (dois) anos, relativas a:

2.1.4.5.1 Processo por crime doloso que comine pena máxima de reclusão superior a 2 (dois) anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, salvo nos casos de reconhecimento administrativo de ação policial legítima;

2.1.4.6 Comprovante de quitação eleitoral;

2.1.4.7 Comprovante de residência atualizado;

2.1.4.8 Apresentar as seguintes declarações:

2.1.4.8.1 Declaração de Conhecimento de Direitos e Deveres (Anexo B);

2.1.4.8.2 Declaração de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo C);

2.1.4.8.3 Declaração de seus bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a seleção ocorrerão conforme o cronograma constante do Anexo G deste edital;

3.2 Será admitida a inscrição na 1ª Seção (P/1) da Unidade próximo da residência do interessado, os de Palmas realizar as inscrições na Seção de assentamentos e fichas (SAF), na Diretoria de Gestão Profissional - DGP, no Quartel do Comando-Geral - QCG. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar e conferir toda documentação, conforme Item 2.1.4 documentos obrigatórios, sendo que a inscrição não se efetivará com a documentação incompleta. Após a documentação juntada deverá digitalizar e via sistema de gestão de documento -SGD, tramitar para DGP, até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2023, data que encerra as inscrições.

3.3 No ato da inscrição o candidato militar da reserva remunerada deverá preencher a ficha de inscrição e entregar (Anexo A), bem como os documentos e declarações constantes no item 2 deste edital;

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não encaminhada até a data de encerramento.

3.6 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na ficha de inscrição e documentos afins.

3.7 A homologação das inscrições será publicada por meio da página da PMTO, publicada em Boletim-Geral da PMTO e Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme o cronograma estipulado neste Edital.

### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo para formação do cadastro de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

#### 4.1.1 Primeira etapa;

4.1.1.1 Inscrição, que deverá ocorrer conforme consta no item 2 e 3 deste edital.

#### 4.1.2 Segunda etapa;

4.1.2.1 Realizar a avaliação de saúde física e psicológica, conforme anexo (Anexo D);

4.1.2.2 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para apresentação dos exames e avaliação de saúde física e psicológica, nos termos do cronograma deste edital.

4.1.2.3 A avaliação de saúde física e psicológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para esta etapa, conforme parecer da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

#### 4.1.3 Terceira etapa;

4.1.3.1 Realização do exame de capacidade física, conforme (Anexo E);

4.1.3.2 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para realização do exame de capacidade física, nos termos do cronograma deste edital.

4.1.3.3 Para realizar a etapa de exame de capacidade física, o candidato militar deverá estar apto para realizar o TAF;

4.1.3.4 Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

4.1.3.5 Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o índice mínimo, conforme (Anexo E). 4.1.3.6 Fica assegurado o reteste para o candidato que não atingir o índice mínimo em cada exercício, devendo ser realizado na mesma data.

#### 4.1.4 Quarta etapa;

##### 4.1.4.1 Realização da investigação social;

4.1.4.2 Nessa etapa ocorrerá o levantamento social pela PM/2-ACI dos candidatos militares, que poderá ocorrer durante todo o processo de seleção, sendo considerado APTO OU INAPTO, motivadamente, conforme relatório emitido pela PM/2-ACI.

4.1.4.3 O candidato deverá apresentar endereço completo de onde residiu nos últimos 3 (três) anos;

#### 4.1.5 Quinta etapa;

##### 4.1.5.1 Parecer do Comandante-Geral;

4.1.5.2 Nessa etapa será elaborada a relação dos candidatos militares aptos para compor o cadastro para admissão especial, a fim de serem convocados de acordo a necessidade e conveniência da administração militar.

4.1.5.3 O candidato deverá informar as Unidades de lotação e funções desempenhadas nos últimos 3 (três) anos em que esteve na ativa.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos INAPTOS na respectiva etapa poderão solicitar os documentos atinentes à sua avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, direcionado ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado provisório da etapa, protocolando na UPM que realizar a inscrição, esta deverá encaminhar via SGD à Comissão imediatamente.

5.1.1 A solicitação dos documentos atinentes à respectiva etapa deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome e CPF do candidato.

5.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário de recurso, constante no ANEXO F deste Edital, que deve ser assinado, entregue na Unidade, e encaminhado imediatamente.

5.1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou com pedido alheio à revisão da etapa será preliminarmente indeferido.

5.1.4 Recurso cujo teor desrespeite à Comissão de seleção ou a Corporação será preliminarmente indeferido.

5.1.5 A Comissão de seleção não arcará com prejuízos advindos de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.1.6 Não será aceito recurso via postal, bem como recurso interposto fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

5.1.7 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão de seleção.

5.1.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão de seleção será encaminhada ao candidato recorrente.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

6.1 O Resultado final da seleção para formação de cadastro será elaborado pela Comissão e constará a relação de militares aptos em todas as etapas do processo de seleção, o qual será homologado pelo Comandante-Geral da PMTO e publicado em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E TREINAMENTO

7.1 A Corporação, após a efetivação do cadastro e, em havendo convênios/cooperação/parcerias firmados, realizará o processo de avaliação do militar da reserva remunerada que conste no cadastro de reserva da seleção, que se enquadre na área afirm da admissão a ser efetivada.

7.2 Os militares da reserva remunerada constantes no cadastro, que se enquadrem no perfil das vagas, a critério do Diretor de Gestão Profissional, poderão ser submetidos à entrevista. O militar submetido a entrevista, após os esclarecimentos das atribuições a serem exercidas, poderá ser questionado sobre:

7.2.2 o seu perfil em relação à vaga colocada à disposição;

7.2.3 suas experiências;

7.2.4 sua disponibilidade.

7.3 A relação dos militares da reserva remunerada aptos na entrevista será encaminhada, ao Comandante Geral, para análise e deliberação.

7.4 Após deliberação do Comandante-Geral, os militares da reserva remunerada selecionados do cadastro, após admitidos poderão ser submetidos a treinamentos, de acordo atividades a serem exercidas.

## 8. DA ADMISSÃO ESPECIAL

8.1 Após a realização da etapa de convocação para avaliação e treinamento, se for o caso, os militares cadastrados e aptos no processo seletivo serão relacionados, individual ou coletivamente, pelo Comandante-Geral, devendo a relação dos militares a serem admitidos ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para fins de admissão e publicação no Diário Oficial do Estado:

8.1.1 A convocação do militar da reserva remunerada a ser admitido é de competência do Comandante-Geral;

8.1.2 Somente poderão ser admitidos os militares da reserva remunerada cadastrados na DGP, após o processo de seleção, desde que atendidos aos critérios estabelecidos;

8.1.3 A admissão especial do militar da reserva remunerada está condicionada as seguintes condições:

8.1.3.1 Não gera direito às promoções e progressões reservadas ao pessoal da ativa;

8.1.3.2 Os policiais militares da reserva remunerada admitidos ficarão administrativamente vinculados à Diretoria de Gestão Profissional;

8.1.3.3 A admissão será anotada na ficha funcional do militar da reserva remunerada, pela DGP, por meio da Seção de Inativos e Pensionistas, admitindo-se movimentação mediante comunicação entre os órgãos gestores, para fins de controle;

8.1.3.4 No desempenho das suas funções, os militares da reserva remunerada admitidos poderão usar uniformes, nos termos do Regulamento de Uniformes e, quando necessário, armamento e equipamento adequado à função, nos termos das normas que regem a Corporação;

8.1.3.5 Os militares da reserva remunerada admitidos somente poderão ser disponibilizados para outros órgãos ou entidades públicas para exercerem atividades de natureza militar previstas em lei.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá obter informações referente à seleção nas Unidades Administrativa e de Execução da PMTO e no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/pm/admissao-especial/1b38tfgl41so>.

9.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

9.3 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4 O candidato militar da reserva remunerada deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas da seleção com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, com os documentos exigidos neste edital.

9.5 Não serão aplicados exames ou avaliações em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.6 Os resultados das etapas da seleção, convocação e homologação serão publicados em Boletim-Geral, em Diário Oficial do Estado e no site da PMTO.

9.7 As etapas da seleção seguirão o cronograma conforme consta no ANEXO G deste edital.

9.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, em 17 de março de 2023.

Saulo Batista de Queiroz - TEN CEL QOE  
Presidente da Comissão

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO.

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES

Eu, \_\_\_\_\_  
Posto/graduação: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_.

## DECLARO:

1. Não estar em situação de inatividade pelas seguintes situações:

- Mediante reforma;
- Transferido *ex officio* para reserva remunerada;
- Transferido a pedido para reserva remunerada proporcional.

2. Aceitar, voluntariamente, minha admissão para o serviço;

3. Conhecer meus direitos e deveres, conforme previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, bem como nas demais normas em vigor;

4. Estar ciente de que o tempo de permanência na atividade para a qual serei admitido não será computado como tempo de serviço e não produzirá quaisquer efeitos em minha situação de inatividade, bem como não haverá incorporação da indenização mensal de admissão aos proventos.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)

## ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO,  
EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, \_\_\_\_\_, Posto/graduação: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_

DECLARO para os fins contidos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, que não exerço outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)

## ANEXO D

## AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA

Os candidatos deverão apresentar os laudos com os resultados dos seguintes exames:

## I - Homens:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;
- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) PSA Total e livre;
- n) Sangue oculto nas fezes;
- o) HbA1C;
- p) Raio-x de Tórax PA e Perfil com laudo.

## II - Mulheres

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;
- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) Sangue oculto nas fezes;
- n) Mamografia digital;
- o) HbA1C;
- p) Raio-x de Tórax PA e Perfil com laudo.

Além dos exames relacionados acima, outros complementares poderão ser requisitados ao Policial Militar, caso a JMCS julgue necessário, de acordo com cada caso específico, para análise mais aprofundada.

É obrigatória a apresentação de Raios-X do Tórax para todos os policiais militares que testaram positivo para a covid-19.

O parecer da JMCS sobre o resultado da Inspeção de Saúde será emitido seguindo o protocolo de APTO e INAPTO, conforme a avaliação individual de cada Policial Militar.

## 1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

a. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aptos na avaliação de saúde física;

b. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função;

c. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto;

d. Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício da função.

## ANEXO E

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PELO DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO - DEFD

2. Os candidatos aptos na Avaliação de saúde física e psicológica serão convocados para realizar Exame de capacidade física pelo Departamento de Educação Física e Desporto - DEFD.

3. Os Exames serão compostos por dois exercícios, quais sejam:

- I. Teste de flexibilidade (banco de Wells)
- II. Corrida de 12 minutos (teste de cooper).

4. Dentro das faixas etárias, é obrigatória a execução das quantidades mínimas de cada teste para dar início à contagem das pontuações.

5. O candidato realizará a bateria de testes em um único dia.

6. O reteste será realizado no dia seguinte à aplicação do TAF, somente para aqueles que não atingiram o mínimo de pontuação.

## ANEXO

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PMTO  
Manutenção Periódica - Militares da Reserva

TABELA 1 - SEXO MASCULINO

CORRIDA 12 MIN. VO <sub>2</sub>	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
1400 - 1449				-
1450 - 1499			-	-
1500 - 1549		-	-	-
1550 - 1599	-	-	-	-
1600 - 1649	-	-	-	-
1650 - 1699	-	-	-	-
1700 - 1749	-	-	-	-
1750 - 1799	-	-	-	-
1800 - 1849	-	-	-	APTO
1850 - 1899	-	-	APTO	
1900 - 1949	-	APTO		
1950 - 1999	APTO			

Leitura da tabela masculina para a corrida de 12min:

Faixa etária	Execução mínima (em metros)
41 a 45	1950 - 1999
46 a 50	1900 - 1949
51 a 55	1850 - 1899
≥56	1800 - 1849

TABELA 2 - SEXO FEMININO

CORRIDA 12 MIN. VO <sub>2</sub>	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
1100 - 1149				-
1150 - 1199			-	-
1200 - 1249	-	-	-	-
1250 - 1299	-	-	-	-
1300 - 1349	-	-	-	-
1350 - 1399	-	-	-	-
1400 - 1449	-	-	-	-
1450 - 1499	-	-	-	-
1500 - 1549	-	-	-	APTO
1550 - 1599	-	-	APTO	
1600 - 1649	-	APTO		
1650 - 1699	APTO			

Leitura da tabela feminina para a corrida de 12min:

Faixa etária	Execução mínima (em metros)
41 a 45	1650 - 1699
46 a 50	1600 - 1649
51 a 55	1550 - 1599
≥56	1500 - 1549

Fonte: C2020 (Brasil,2002); Cooper (1982); Nieman (1995); Pollock &amp; Wilmore (1993).

## TESTE DE FLEXIBILIDADE PMTO

SENTAR E ALCANÇAR - Masculino - com banco (em Centímetros)							
IDADE	15 - 19	20 - 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 - 69	SITUAÇÃO
Excelente	>39	>40	>38	>35	>35	>33	APTO
Acima da média	34 - 38	34 - 39	33 - 37	29 - 34	28 - 34	25 - 32	
Média	29 - 33	30 - 33	28 - 32	24 - 28	24 - 27	20 - 24	
Abaixo da média	24 - 28	25 - 29	23 - 27	18 - 23	16 - 23	15 - 19	INAPTO
Ruim	<23	<24	<22	<17	<15	<14	
SENTAR E ALCANÇAR - Feminino - com banco (em Centímetros)							
IDADE	15 - 19	20 - 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 - 69	SITUAÇÃO
Excelente	>43	>41	>41	>38	>39	>35	APTO
Acima da média	38 - 42	37 - 40	36 - 40	34 - 37	33 - 38	31 - 34	
Média	34 - 37	33 - 36	32 - 35	30 - 33	30 - 32	27 - 30	
Abaixo da média	29 - 33	28 - 32	27 - 31	25 - 29	25 - 29	23 - 26	INAPTO
Ruim	<28	<27	<26	<24	<24	<22	

(Classificação de níveis de flexibilidade de Wells e Dillon, 1952)

## ANEXO F FORMULÁRIO DE RECURSO

## RECURSO ADMINISTRATIVO

## DADOS DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_  
RG MILITAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ QUADRO: \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) militar ao processo de seleção para formação do cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da PMTO, solicito revisão do resultado provisório na etapa \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

## INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) militar deverá:

- Preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;

- Apresentar argumentação lógica e consistente;

- Caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;

- Cumprir todas as disposições contidas no item 5 deste Edital;

- Respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

## ANEXO G

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

DATA	1ª ETAPA
27/03 a 28/04/2023	Inscrição na 1ª Seção da UPM e Protocolo do QCG
10/05/2023	Resultado provisório da Homologação das Inscrições
11 e 12/05/2023	Prazo Recursal
18/05/2023	Resultado dos Recursos
19/05/2023	Resultado Final da homologação das inscrições
DATA	2ª ETAPA
22 e 23/05/2023	Avaliação de saúde dos candidatos- Comparecer à Junta Médica da PMTO, disponível nas cidades de Palmas- To, no QCG, Araguaína- TO, no 2º BPM e Gurupi- TO, no 4º BPM.
29/05/2023	Resultado provisório da etapa de avaliação de saúde
30 e 31/05/2023	Prazo Recursal
01/06/2023	Resultado final da etapa de avaliação de saúde
DATA	3ª ETAPA
05 e 06/06/2023	Exame de capacidade física, sob responsabilidade do Departamento de Educação Física e Desporto - DEFD. A ser realizado nas cidades de Palmas- To, no QCG, Araguaína- TO, no 2º BPM e Gurupi- TO, no 4º BPM.
05 e 06/06/2023	Reteste
12/06/2023	Resultado provisório da etapa do TAF
13 e 14/06/2023	Prazo Recursal
19/06/2023	Resultado final da etapa do exame de capacidade física
DATA	4ª ETAPA
20 e 26/06/2023	Investigação social, a ser realizada pela ACI.
27/06/2023	Resultado provisório da Investigação social
28 e 29/06/2023	Prazo Recursal
04/07/2023	Resultado final da Investigação social
DATA	5ª ETAPA
	Parecer do Comandante-Geral.
	Resultado Final do Cadastro Geral.
10/07/2023	Homologação

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade.



## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 030/2023.

O ordenador de despesas, Kledson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023 09060 002378.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: XXX.XXX.721-91
Endereço: 503 XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77000-000
Telefone particular: 63 xxxx-7993	Telefone de trabalho: 63 3218 XXXX
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSONADO I	Matrícula: 997873-6

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000 04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
TOTAL			R\$ 8.000,00

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Josafá Costa de Souza Junior para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de março de 2023.

Klédson de Moura Lima  
Ordenador de despesas

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 331/2023/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública AMÁLIA MARIA SANTANA DA SILVA, Número Funcional 558105-2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.301-30, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo IV, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	19/10/2015	01/11/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	19/10/2019	01/11/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 335/2023/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública CARLUCIA PEREIRA DE SÁ E SILVA, Número Funcional 786722/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.701-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na tabela VII, do anexo VI, e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 336/2023/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública aposentada ILMA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 553028/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.111-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a:

I - Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

II - Portaria nº 827/2022/GASEC, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.118, de 30 de junho de 2022;

Art. 2º CONCEDER evolução funcional à servidora pública aposentada ILMA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 553028/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.111-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 338/2023/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MAURO MOREIRA DA NOBREGA, Número Funcional 726907/3, a Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao servidor público MAURO MOREIRA DA NOBREGA, Número Funcional 726907/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.551-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabelas VII, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	V-K	02/01/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 350/2023/GASEC DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 66/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 27 dias do mês de junho de 2022, anexado ao Processo nº 2021/27000/018688, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, Número Funcional 706611-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-72, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-E	27/09/2021	27/09/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 351/2023/GASEC DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 71/2022/DIJKO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 19 dias do mês de julho de 2022, anexado ao Processo nº 2021/27000/000544, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública NAILDES NOLASCO RIBEIRO, Número Funcional 593361-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XX.921-15, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinzenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 352/2023/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 18 e 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação das progressões, aos servidores públicos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 64/2022, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 14 dias do mês de junho de 2022, anexado ao Processo nº 2022/27000/000674, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM, Número Funcional 975130-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-44, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível e referência constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REF ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-D	26/01/2021	26/01/2021
VERTICAL	PBG-II-D	08/06/2022	08/06/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinzenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### PORTARIA/SEAGRO Nº 28/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, inscrito no CPF nº XXX.XXX.041-87, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 05/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
D Hugo Ribeiro Dias Matricula: 118275301 CPF: XXX.XXX.641-05	Marcos de Vargas Cortes Matricula: 12792111 CPF: XXX.XXX.180-48	Contrato nº 05/2023	2022.33000.00290	Fornecimento de recarga e manutenção de extintor de incêndio.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 024/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.292, de 17 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 20 dias de março de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 946/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001576.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo	Nº Funcional	11602350-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.421.1160.2334	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 22 (vinte e dois) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Marcus Vinicius Marques Faria, Matrícula nº 11226234, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 143/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000162.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	DEUSIRAN BRITO REIS		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal	Nº Funcional	11575440-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	0,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho, Matrícula nº 847036-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 144/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000167.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Chefe de Unidade Penal	Nº Funcional	11142731

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, Funcional nº 116581931, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário



**PORTARIA SECIJU/TO Nº 145/2023.**

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000163.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Diretor da Unidade Penal de Ananás	Nº Funcional	11203544-4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	5.000,00 R\$
TOTAL			17.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Polyana Lopes Rocha, Matrícula nº 11139404-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 146/2023.**

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000164.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/ CENTRAL DE ALVARÁ DE SOLTURA	Nº Funcional	11578688

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Pablo Gomes Barros, Matrícula nº 11579757-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 84/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 10/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Policial Penal, matrícula nº 1208403-6, para responder pela Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 85/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 11/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);



CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula nº 11139064-2, para responder pela Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 149, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de carabinas 7,62 x 51mm, controlado pelo Exército Brasileiro, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 91/93, e Ato Motivado nº 10/2021, na folha 94, dos autos nº 2021.17010.000320;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 70/2021, da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 122/129.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), CNPJ 00.444.232/0001-39, no valor de R\$ 220.235,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos) visando a aquisição de carabinas 7,62 x 51mm, controlado pelo Exército Brasileiro, visando atender às necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/000320.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 150, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação, com intuito de permitir desempenhar com eficiência e economicidade as competências institucionais, fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa nº 08/2023, às folhas 212/214, e Ato Motivado nº 04/2023, às folhas 215, dos autos nº 2023.17010.000155;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 17/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), cujo o objeto é a realização de inscrição de servidores desta Pasta para participar em capacitação presencial, a saber, Curso prático de execução orçamentária e financeira com foco na despesa pública, atualizado com a 9ª edição do MCASP/2021, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/000155.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 151, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 91/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 17 de março de 2023:

I - Ayrton Cunha Cardoso, Policial Penal, matrícula nº 11592427-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas;

II - Adinaldo Nogueira Nunes, Policial Penal, matrícula nº 336935-3, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 152, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 92/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Policial Penal, matrícula nº 11596210-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023**

PROCESSO: 2023/17011/000140  
ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.  
CNPJ: 05.553.216/0001-06  
ACORDANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública.  
CNPJ: 25.053.109/0001-18.  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento de dados e informações produzidas ou custodiadas pelas instituições partícipes, ressaltando as consideradas de caráter sigilosas, de acesso restrito ou submetidas à reserva de circunscrição.  
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.  
VIGÊNCIA: Terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Wladimir Costa Mota Oliveira, pela conveniente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022**

PROCESSO: 2021/17010/01233  
CONTRATO: 09/2022  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: DFP COMERCIAL EIRELI-ME  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2022 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
FINALIDADE: O presente contrato trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - da vigência" do Contrato nº 09/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de março de 2023 e findando-se em 30 de março de 2024.  
FIRMADO EM: 21/03/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17000.010.14.421.1160.2342  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo Contratante, e Diandra Ferreira Pires, pela Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020**

PROCESSO: 2019/17010/00959  
CONTRATO: 12/2020  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Hidro Forte Administração e Operação Ltda.  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
FINALIDADE: Prestação de serviço de fornecimento de água potável para atender a Unidade Prisional de Talismã-TO.  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima - Do Prazo" do Contrato nº 12/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 23 de março de 2023 e findando-se em 23 de março de 2024.  
FIRMADO EM: 20/03/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2190.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo contratante, e Vítor Carvalho Fraga/Paulo Roberto Dorea e Carvalho, pela contratada.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018**

PROCESSO: 2017/17010/00802  
CONTRATO: 038/2018  
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
LOCADOR: Érica Tatiane Sousa Mourão  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
FINALIDADE: Locação de imóvel urbano para abrigar a sede do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas/TO - CEIP do Sistema Socioeducativo.  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 038/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de março de 2023 e findando-se em 08 de março de 2024.  
FIRMADO EM: 08/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2190.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo locatário, e Érica Tatiane Sousa Mourão pelo locador.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 07/2023**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 76 da Portaria nº 001/2022, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 73, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de março de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.17-0059980	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0001-56
2.	17.001.008.20-0020272	AUTOSIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	21.843.188/0001-00
3.	17.001.003.19-0014125	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.011.20-0020249	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96
5.	17.001.011.19-0043672	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
6.	17.001.001.21-0006952	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2161-67
7.	17.001.011.20-0020328	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
8.	17.001.002.18-0034197	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
9.	17.001.002.19-0043150	DARCILENE PEREIRA CARDOSO 01111895180	27.802.960/0001-21
10.	17.001.002.21-0005336	ELIO CUSTODIO DA SILVA MORAIS 78461278968	35.290.685/0001-32
11.	17.001.002.20-0020375	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
12.	17.001.011.20-0025615	ISADORA MACHADO DE MELO	30.387.543/0001-74
13.	17.001.002.19-0044222	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
14.	17.001.002.20-0026543	JD CELULARES LTDA	26.085.041/0001-11
15.	17.001.009.16-0042237	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.345.382/0001-98
16.	17.001.004.20-0023178	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13.481.309/0268-25
17.	17.001.012.20-0020362	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0001-84
18.	17.001.002.20-0020847	TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	00.597.491/0002-80

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MENESES DE SOUSA ROCHA, matrícula funcional nº 712799, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinada diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 11/2023/GABSEC, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor Julio Cesar Severino Vieira, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11483008-2, no período de 09/03/2023 a 07/04/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA - SEDUC Nº 327, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a GOIANY DORNELES DE MELO MACIEL, nº funcional 1183613-1, no período de 14/03 a 12/04/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1628, de 08/07/2019, publicada na Edição nº 5.396, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 328, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

os servidores abaixo relacionados, da função de Diretor, das Unidades Escolares especificadas, nos municípios jurisdicionados às respectivas Diretorias Regionais de Educação, a partir de 17 de março de 2023:

1. ADEMAR ARAUJO PEREIRA, número funcional 383925-4, da Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Caseara, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

2. ADRIANA ALVES DA SILVA, número funcional 11656522-1, da Escola Estadual Boa Sorte, no município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

3. AMANDA ALVES CAMPOS, número funcional 11749083-3, do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

4. ANA MARIA DE SOUZA LEITE, número funcional 11746831-2, do Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Sucupira, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

5. ANA MARIA LUCCA, número funcional 531173-4, do Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

6. ANATIA MARQUES DOS SANTOS BARROS, número funcional 69192-7, da APAE - Escola Especial Bem Viver - Convênio, no município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

7. ANCELMO OLIVEIRA DE ALMEIDA, número funcional 876036-8, da APAE - Escola Especial Novo Paraíso - Convênio, no município de Goianorte, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí;

8. ANTONIA EUZELIA DE FREITAS, número funcional 890215-4, da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

9. ARMANDO SOPRE XERENTE, número funcional 90740-8, do Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, no município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

10. AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA, número funcional 906193-15, da Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

11. CAMILA NAZARIO RIBEIRO, número funcional 1149946-12, da Escola Estadual 31 de Março, no município de Lizarda, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

12. CARLENE SILVA FERREIRA, número funcional 1061917-8, da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, no município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

13. CAROLINA MORENO DE ARAUJO, número funcional 11561343-5, do Colégio Estadual Cândido Figueira, no município de Figueirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

14. CLAUDENICE PAIXAO ROCHA, número funcional 1040693-12, da Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

15. DANIEL CERQUEIRA SALES, número funcional 1014900-12, da Escola Estadual Imaculada Conceição, no município de Rio Sono, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

16. EDINALIA NERES DE SOUZA, número funcional 11739070-2, da Escola Estadual Floresta, no município de Paranã, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraís;

17. EDIRSOLEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO NUNES, número funcional 571158-5, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

18. EDMAN FERREIRA DE CARVALHO, número funcional 836889-8, da Escola Estadual São Tomás de Aquino, no município de Tupiratins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

19. EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO, número funcional 515829-8, do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, no município de Itaporã do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí;

20. ELENI MARINHO CAMPOS, número funcional 11173882-6, do Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis;

21. EONILDA BATISTA MARTINS, número funcional 493317-7, do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

22. ETE LEAL ALMEIDA DE SOUSA, número funcional 11175770-8, da Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no município de Cachoeirinha, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

23. EVA MAGDA FERREIRA DE SOUZA, número funcional 778075-8, da Escola Estadual Retiro, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

24. EVAMARIA GOMES DE ABREU AMORIM, número funcional 636440-2, do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

25. FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 11654180-1, do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

26. FRANCIEL DE OLIVEIRA SILVA, número funcional 11661682-3, da Escola Evangélica Daniel Berg - Convênio, no município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

27. FRANCISCA MILDABARBOSA DA SILVA, número funcional 824899-5, da Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

28. FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS, número funcional 11716118-4, da APAE - Escola Especial Amor Fraternal - Convênio, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

29. JANELUZ VIEIRA DE SOUSA, número funcional 410450-3, da Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

30. JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA, número funcional 1139258-6, da Escola Estadual Ayrton Senna, no município de Lizarda, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

31. JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO, número funcional 11543027-2, do Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional;

32. JOSE DE SOUSA MARQUES NETO, número funcional 221809-8, do Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

33. JOSE SILVA SALES, número funcional 954679-18, da Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

34. JULIADAS MERCES PEREIRADASILVA, número funcional 668944-13, da Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim, no município de Monte do Carmo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional;

35. JULIANARODRIGUES GUEDES PEREIRA, número funcional 116170-13, da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis;

36. JULITA FREIRE MARQUES, número funcional 581670-3, do Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

37. KELMA CARVALHO SILVA, número funcional 690573-12, da Escola Estadual Ministro Ney Braga, no município de Buriti do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

38. LEIDIVAN DIAS LUCENA, número funcional 716501-6, da Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;



39. LILIAN GONCALVES BOTTI, número funcional 1201140-9, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, no município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso;

40. LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS, número funcional 1113933-2, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Brigadas Che Guevara, no município de Monte do Carmo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional;

41. LUBELAFETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA, número funcional 773284-2, do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

42. LUCIDALVA ALVES LIMA, número funcional 1071580-6, da Escola Estadual João XXIII, no município de Riachinho, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

43. LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS, número funcional 992589-13, da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no município de Aragominas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

44. LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS, número funcional 11593520-5, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Anajãópolis, no município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso;

45. LUZENI LOURENCO DE ARAUJO CORREIA, número funcional 641318-3, da Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

46. LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES, número funcional 11718080-1, da Escola Estadual Olavo Bilac, no município de Crixás do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

47. MANOEL DOS SANTOS MATOS, número funcional 911425-10, da Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

48. MARCELINO GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 11486988-4, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Arixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

49. MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 800792-8, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

50. MARIA DAS GRACAS BARBOSA SILVA, número funcional 11809957-1, da Escola Estadual Machado de Assis, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

51. MARIA DO ESPIRITO SANTO, número funcional 915716-5, da Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no município de Bandeirantes do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

52. MARIA DO SOCORRO FERREIRA, número funcional 486507-3, do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

53. MARIA GRACILENE OLIVEIRA COSTA LIMA, número funcional 40311-7, da Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, no município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

54. MARIA LENI DA SILVA SOUSA, número funcional 360597-2, do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

55. MARIA MONAIRA SANTOS BILIO, número funcional 11625392-4, da APAE - Escola Especial Morada do Sol - Convênio, no município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

56. MARIA REGIANIA ALEXANDRE COSTA SENA, número funcional 988136-4, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí;

57. MARIA RITA BATISTA LEAL SOUSA, número funcional 344324-3, da Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

58. MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES, número funcional 764600-6, do Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi;

59. NAYA CARVALHO BANDEIRA, número funcional 994719-7, da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, no município de Carrasco Bonito, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

60. OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS, número funcional 552358-14, da Escola Estadual Pedro Macedo, no município de Novo Acordo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

61. OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA, número funcional 411611-15, do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

62. PAULO REGIS MARQUES DA SILVA, número funcional 500000-5, do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

63. RAIMUNDA DE NASARE LIMA CARMO DOS SANTOS, número funcional 1214225-2, da Escola Estadual São Pedro, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

64. RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNCAO MONTEIRO, número funcional 951654-11, da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no município de Filadélfia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

65. ROBSONALENCAR OLIVEIRADA SILVA, número funcional 1080245-2, da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

66. ROMARIO DA SILVA CABRAL, número funcional 1162306-10, do Colégio Estadual São Pedro, no município de Abreulândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

67. ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO, número funcional 188958-6, da Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

68. ROSILDA CARDOSO NOLETO ROCHA, número funcional 11599375-2, da Escola Estadual Piaçava, no município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

69. ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA, número funcional 11795611-1, da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

70. SANDIAMARIASOARES FERREIRADIAS, número funcional 497281-2, da APAE - Escola Especial Filhos da Luz - Convênio, no município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí;

71. SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, número funcional 970557-3, da Escola Estadual de Muricilândia, no município de Muricilândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína;

72. SEBASTIANA SUELI GOMES, número funcional 11726172-1, do Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis;

73. SERGIO AMORIM MATOS, número funcional 11677732-3, da Escola Estadual Brasil, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional;



74. SIRLENE MATOS DA SILVA, número funcional 1149130-6, da Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

75. SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA, número funcional 11559616-3, da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, no município de Esperantina, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

76. TANIA PEREIRA GOMES, número funcional 1073192-4, da Escola Estadual Santa Gertrudes, no município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins;

77. TERESINHA HARTER DE FREITAS, número funcional 295878-5, do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí;

78. WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES, número funcional 11625163-5, do Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

79. WANDERLEY LOPES DE BRITO, número funcional 11520205-8, do Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

80. WANDERLISE GABRIEL MENDES, número funcional 1172034-7, da Escola Cooperativa Chapadão, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis;

81. WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE, número funcional 353210-14, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

82. YLZA MARIANA AIRE DOS SANTOS FERREIRA, número funcional 564312-13, do Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 329, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

ELVINA GOMES DE SOUZA, número funcional 435251-3, da função de Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 16 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 330, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

ANA LUCIA BISPO DE ASSIS GONCALVES, número funcional 754290-5, Professora da Educação Básica, da função de Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 16 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 331, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

VALDIRENE BEZERRA DE GOVEIA, Professora da Educação Básica, número funcional 897374-3, da função de Secretária Geral da APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 15 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 332, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

BIANCA SOUSA ARAUJO, Professora da Educação Básica, número funcional 1219979-1, da função de Secretária Geral da APAE - Escola Especial Filhos da Luz - Convênio, no Município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 15 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 333, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ABGAIL RIBEIRO, número funcional 1218123-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 17 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 334, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA ALCINA RAMOS GOMES, Professora da Educação Básica, número funcional 102018-4, da função de Secretária Geral da Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO, número funcional 807257-4, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 336, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ADEMIR KURISIRI JAVAE, número funcional 607153-4, Professor Normalista, da função de Diretor da Escola Indígena Temanaré, no Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 338, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora TEREZILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, número funcional 953500-5, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 15 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 339, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora TEREZILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, número funcional 953500-4, Professora Normalista, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 15 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/27000/000815  
Nº CONTRATO: 007/2022  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e acrescentar valor ao Contrato nº 007/2022.  
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento em 8 de março de 2023 até 8 de março 2024.  
DO VALOR: O contrato nº 007/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 7,19% (sete unidades e dezenove centésimos por cento).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2295  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
João Bosco de Oliveira Filho - Representante legal da Contratada  
Tolentino Soares Junior - Representante legal da Contratada

**EXTRATO DO 1º ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº: 83/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002149  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.063.983/0001-36  
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 83/2022.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO - Prefeito do Município de São Bento do Tocantins

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 105/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.063.983/0001-36  
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 105/2022.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO - Prefeito do Município de São Bento do Tocantins

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, CNPJ sob o nº 01.243.663/0001-08, localizada na Av. Aureliano Ribeiro, nº 1228, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/04/2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3428-1112 e através do e-mail: [roneymartins66@hotmail.com](mailto:roneymartins66@hotmail.com).

Araguanã/TO, 10 de março de 2023.

RONEY JAMES MARTINS CUNHA  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. VALDECY PINHEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO - UASG 929249, com sede na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, na cidade de Rio dos Bois/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.937/0001-67, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 31/03/2023 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, no Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 98449.7118.

Rio dos Bois/TO, 17 de março de 2023.

LEONARDO GUEDES  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COM. DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES  
CONTRATADA: VERDURÃO ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 37.038.589/0001-27  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.593,37 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene Silva dos Santos - Representante legal da Contratante;  
Deborah Lopes de Oliveira - Representante legal Contratada.

ROSILENE SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COM. DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES  
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO MORAIS FERREIRA LTDA  
CNPJ: 09.275.458/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.402,67 (sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene Silva dos Santos - Representante legal da Contratante;  
Marcos Antônio Moraes Ferreira - Representante legal Contratada.

ROSILENE SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COM. DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES  
CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE LTDA  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.444,65 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene Silva dos Santos - Representante legal da Contratante;  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal Contratada.

ROSILENE SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SERRA DAS CORDILHEIRAS  
CONTRATADA: YALODÊ SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 03.613.864/0001-77  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.532,00 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Angelita Maria de Lima Guedes - Representante legal da Contratante  
Rosane Carvalho Miranda - Representante legal Contratada

ANGELITIA MARIA DE LIMA GUEDES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SERRA DAS CORDILHEIRAS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.156,81 (cento e oitenta mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Angelita Maria de Lima Guedes - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada

ANGELITIA MARIA DE LIMA GUEDES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA  
CONTRATADA: REL COM. DIST. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 10.415.747/0001-64  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.961,43 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Manoel Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratante  
Maria José Saraiva Lima - Representante legal Contratada

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA  
CONTRATADA: CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 08.666.721/0001-47  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.732,70 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Manoel Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratante:  
Carlos Nogueira do Nascimento - Representante legal Contratada.

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTENOR BARREIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA  
CONTRATADA: REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 10.415.747/0001-64  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.588,09 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARCIVAM FERREIRA FRASÃO - Representante legal da Contratante  
MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA - Representante legal da Contratada

MARCIVAM FERREIRA FRASÃO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA  
CONTRATADA: REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 10.415.747/0001-64  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.094,79 (dezesesseis mil noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARCIVAM FERREIRA FRASÃO - Representante legal da Contratante  
MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA - Representante legal da Contratada

MARCIVAM FERREIRA FRASÃO  
Presidente da Associação

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 004/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA  
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA - ME.  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.672,38 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Adelane Pinto Xavier - Representante legal da Contratante  
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal do Contratado

ADELANE PINTO XAVIER  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira  
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI  
CNPJ: 14.920.999/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.064,25 (três mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JAILTON MENDES DE SOUZA - Representante legal da Contratante  
ADRIANA PEDRASSA DE SOUZA BRAGA - Representante legal da Contratada

JAILTON MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação



## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.818,43 (quinze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08/02/2023 e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante  
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 002/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência  
CONTRATADA: A R DOS SANTOS LTDA.  
CNPJ: 29.179.404/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.147,73 (vinte e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08/02/2023 e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de /1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante  
Alexandre Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 003/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência  
CONTRATADA: CLOVES PINTO SOARES  
CNPJ: 14.577.418/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.686,12 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08/02/2023, e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante  
Cloves Pinto Soares - Representante Legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALMEIDA SARDINHA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA  
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.472,99 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 9 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva  
NOME - Representante legal Contratada: Eduardo Assis de Albuquerque

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA  
CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUZA  
CNPJ: 30.586.202/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.940,07 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva  
NOME - Representante legal Contratada: Rose Resplandes Silva

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.737,05 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva  
NOME - Representante legal Contratada: Ronaldo Goncalves da Silva

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: MINI BOX JULIANA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.472,79 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante  
Rogerio Soares Bezerra - Representante legal da Contratado

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: SUPERMERCADO RIO VERMELHO  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.603,70 (vinte mil seiscentos e três reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante  
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal da Contratada

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: N PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante  
Nilson Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratado

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.533,49 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante  
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratado

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 05/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.772,22 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante  
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante legal da Contratado

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 06/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.455,80 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante:  
Vitor Hugo Lima da Silva - Representante legal da Contratado.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: VILA BOA - COM ATAC. DE ALIMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 42.188.274/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.521,42 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;  
Celia Vargas Vilas Boas - Representante legal da Contratada.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.393,30 (quarenta e um mil trezentos noventa e três reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante;  
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.460,70 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante;  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 09/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA  
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA  
CNPJ: 10.696.835/0001-81  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.983,21 (mil novecentos oitenta e três reais e um centavo)  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante;  
DANIEL PEREIRA DA ROCHA - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 10/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA  
CONTRATADA: TAMIRIS R DOS SANTOS  
CNPJ: nº 32.844.351/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante;  
TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 11/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA - EPP  
CNPJ: 26.636.589/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.708,65 (setenta e quatro mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante:

MARIA LÚCIA CARNEIRO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.587,00 (trinta e sete mil quinhentos oitenta e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante:

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS - Representante legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 181/2023/GABSEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, inciso I do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2023, e

Considerando a necessidade de disponibilizar um espaço adequado com vista a garantir a realização do expediente da Agência de Atendimento de Palmas, Assessoria Jurídica, Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, Gerência de Inteligência Fiscal, Gerência ITCMB, Superintendência de Contabilidade Geral e Superintendência de Integração e Desenvolvimento - SID, vez que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins não dispõe, no presente momento, de estrutura física que comporte tais departamentos;

Considerando a solicitação constante no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 288/2022, de 21 de dezembro de 2022;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, SGD nº 2022/25009/085910, e ainda o Laudo nº 2/2022/GGA, SGD nº 2022/25009/085905;

Considerando o Memorial Descritivo que contem a identificação da edificação que se pretende locar, no qual relata as características do imóvel e que estas atendem as necessidades estruturais para sediar os departamentos supramencionados;

Considerando o Laudo de Avaliação da Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins Nº 2201519, datado de 19/05/2022, o valor do aluguel mensal é de R\$ 278.845,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), tornando a proposta da empresa MD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mais vantajosa para administração;

Considerando a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, SGD nº 2023/25009/013729, de 02 de março de 2023;

Considerando, que foram observados todos os princípios que regem as aquisições de bens e serviços na administração pública:

RESOLVE DISPENSAR a licitação com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, em favor da empresa MD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.202.133/0001-37, no valor total de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para a locação do imóvel em tela, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria da Fazenda, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2023 25000 000001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, 09/03/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 183, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 104, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, somente na parte que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOSE BARTOLDO BRAGA AIRES, nº funcional 165399-1, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 184, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:



DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 05 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Bartolomeu Braga Aires	165399-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 185, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
3.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
4.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
5.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
6.	Jose Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
7.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
8.	Maria da Conceicao Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
9.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	Monitoramento
10.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
11.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
12.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
13.	Ronald Melo de Sousa	502896-1	Monitoramento
14.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Monitoramento
15.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 186, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Plantão Fiscal
3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
5.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
6.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
7.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
8.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
9.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
10.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
11.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
12.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão Fiscal
13.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
14.	Maria Veronica de Medeiros	550714-1	Plantão Fiscal
15.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
16.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
17.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
18.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
19.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
20.	Sebastiao Batista da Silva	218781-1	Auditoria
21.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
22.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
23.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
24.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 187, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 19 a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 188, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 189, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira de Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Hamilton Fernandes Neves	297255-1	Plantão Fiscal
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
4.	Katia Patrícia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
5.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	Plantão Fiscal
4.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Monitoramento
5.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 191, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 192, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
2.	Iara Amaral Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 193, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal
2.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal
3.	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1	Plantão Fiscal
4.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 194, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
3.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 201, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RANDER ALVES DE OLIVEIRA, nº funcional 885189-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, nº funcional 570695-1, no período de 1º a 30 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 202, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
3.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
5.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 206, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de março de 2023, a Portaria SEFAZ nº 40, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.009, de 17 de janeiro de 2022, que designou SANTIAGO DE ALMEIDA, nº funcional 856517-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Assessoria Técnica Fazendária.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 207, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Inteligência Fiscal, a partir de 1º de março de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Santiago de Almeida	856517-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 210/GABSEC, DE 15/03/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação de licença de uso e suporte técnico do software ACL - Audit Command Language, a ser utilizado pelos agentes do Fisco na atividade de auditoria fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO, de acordo com os seguintes documentos: MEMORANDO SEFAZ/SET/SID Nº 019/2022 (SGD 2022/25009/032775), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC (SGD 2022/25009/039234);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 353/2022/ASSEJUR, SGD 2022/25009/077102, às páginas 433/439; O PARECER TÉCNICO CGE Nº 173/2022/SUGACI/CGE, SGD 2022/09049/013577, às páginas 444/449 e O PARECER "SCE" Nº 104/2023, SGD 2023/09069/015560, às páginas 535/555;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 em favor da empresa: QUALITY SOFTWARE S/A CNPJ Nº 35.791.391/0004-37, no valor total de R\$ 230.627,40 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2022/25000/000807.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, 20/03/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 4/2023/GABBSEC, DE 10/03/2023.**

Dispõe sobre normas e procedimentos para preenchimento do Documento de Formalização de Demanda - DFD para solicitação de autuação de processo de aquisição de materiais e ou serviços no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - Sefaz, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o que dispõem os artigos 12, VII e 72, I da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto na Portaria Sefaz Nº 130/2023/GABSEC, de 13 de fevereiro de 2023, publicada na edição número 6.275 do DOE, de 22 de fevereiro de 2023, que institui modelo do Documento de Formalização de Demanda - DFD para solicitação de autuação de processo de aquisição de materiais e ou serviços no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - Sefaz, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Todas as solicitações de autuação de processo de aquisição de materiais e ou serviços no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - Sefaz deverão ser efetuados via do Documento de Formalização de Demanda - DFD, com o padrão definido na Portaria Sefaz Nº 130/2023/GABSEC.

§1º As solicitações deverão ser devidamente justificadas.

§2º O documento será preenchido de acordo com as instruções de preenchimento constantes do Anexo I à presente Instrução de Serviço.

Art. 2º Uma vez emitido o DFD, o documento deverá ser imediatamente registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD e somente poderá ser autuado e tramitado mediante o seu número de registro.

Art. 3º Todos os campos do formulário deverão permanecer íntegros, conforme estabelece a Portaria Sefaz Nº 130/2023/GABSEC.

Parágrafo único. Os campos para os quais não existirem informações deverão receber a aposição da expressão "Não se aplica" ou "N/A".

Art. 4º Todos os dados e informações relativos a produtos e serviços deverão ser inseridos com base nos dados e informações extraídos dos respectivos portais do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA - <https://www.siga.to.gov.br>.

Art. 5º Os códigos orçamentários deverão ser obtidos no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado na edição do DOE nº 6.255, de 23 de janeiro de 2023, a partir da p. 150.

Art. 6º Quando o processo de aquisição de materiais e ou serviços necessitar da formalização de termo contratual, a unidade demandante deverá indicar os nomes de dois servidores que atuarão no encargo de Fiscal do Contrato (titular e suplente) os quais devem possuir capacitação para a fiscalização do ajuste contratual, que serão designados em portaria própria, como determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 7º Todos os serviços de natureza contínua na Secretaria da Fazenda encontram-se listados em portaria própria, devidamente publicada.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas/TO, 10/03/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 4/2023, DE 10/03/2023.**

SGD: 202x 25009 00xxx

DFD Nº xxx/202x/xxx

1

Palmas, (dia) de (mês) de (ano)

Ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda.

Assunto: Solicita autuação de processo administrativo.

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para autuação de processo administrativo visando à ....., 2 conforme descrito a seguir:

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>1. UNIDADE REQUISITANTE</b> 3				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA				
NOME COMPLETO			CARGO	
4			5	
NÚM. FUNCIONAL	TELEFONE	e-mail		
6	7	8		
<b>2. OBJETO DA DEMANDA (Descrição)</b>				
9				
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	SERVIÇO CONTINUADO		MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO
	SEM dedicação exclusiva de mão de obra	COM dedicação exclusiva de mão de obra		
( )	( )	( )	( )	( )
10	11	12	13	14
<b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b>				
PESSOA FÍSICA ( )			PESSOA JURÍDICA ( )	
<b>3. MODALIDADE LICITATÓRIA:</b>				
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE				
16				

15



--

**4. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

<p>(17)</p>
-------------

**5. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E OU SERVIÇOS**

Item	Quant	Unid.	Código SIGA	Especificação
1	(18)	(19)	(20)	(21)
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

**6. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL**

R\$ (por extenso)
(22)

**7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Item	Código	Descrição
Órgão	(23)	(24)
Unidade	(24)	(25)
Função	(25)	(26)
Subfunção	(26)	(27)
Programa	(27)	(28)
Ação Orçamentária	(28)	(29)
Esfera	(29)	(30)
Natureza da despesa	(30)	(31)
Fonte detalhada	(31)	(31)

**8. CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO?** ( ) SIM ( ) NÃO

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

(33)
------

**10. INDICAÇÃO PARA O ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO**

TITULAR:	SUPLENTE:
NOME: (34)	NOME: (36)
NÚMERO FUNCIONAL: (35)	NÚMERO FUNCIONAL: (37)

11. CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	11. VISTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DATA: (38)	DATA: (39)
NOME E Nº FUNCIONAL	NOME E Nº FUNCIONAL

(40) NOME E ASSINATURA DO DEMANDANTE  
Cargo

De acordo:

(41) NOME E ASSINATURA Cargo      (42) NOME E ASSINATURA Cargo

Autorizo:

(43) NOME E ASSINATURA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Instruções de preenchimento**

SEQ	CAMPO	PREENCHIMENTO
1	DFD Nº	Informar o número do DFD gerado pelo SGD.
2	...visando à ...	Descrever, de forma resumida e sucinta, o que se deseja adquirir ou os serviços a serem contratados.
UNIDADE REQUISITANTE		
3	UNIDADE REQUISITANTE	Informar o nome da unidade requisitante: Superintendência de..., Diretoria de ... ou Gerência de ...
4	NOME COMPLETO	Informar o nome completo do servidor responsável pela unidade requisitante.
5	CARGO	Informar o cargo do servidor responsável pela unidade requisitante.
6	NÚM. FUNCIONAL	Informar o número funcional atual do servidor responsável pela unidade requisitante.
7	TELEFONE	Informar o número do telefone da unidade requisitante; se possível, informar também o número do telefone celular institucional do responsável pela unidade requisitante.
8	e-mail	Informar o e-mail institucional da unidade requisitante.
OBJETO DA DEMANDA		
9	OBJETO DA DEMANDA	Descrever detalhadamente o bem que se deseja comprar ou o serviço a ser contratado (apresentar todas as informações necessárias para facilitar o processo de tomada de decisão da compra, de forma a não gerar dúvidas).

10	SERVIÇO NÃO CONTINUADO	Marcar um "X" no campo entre parênteses, se o serviço não tiver natureza continuada.
11	SERVIÇO CONTINUADO (sem dedicação exclusiva de mão de obra)	Marcar um "X" no campo entre parênteses, se for o caso.
12	SERVIÇO CONTINUADO (com dedicação exclusiva de mão de obra)	Marcar um "X" no campo entre parênteses, se for o caso.
13	MATERIAL DE CONSUMO	Marcar um "X" no campo entre parênteses, se for o caso.
14	MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTO	Marcar um "X" no campo entre parênteses, se for o caso.
15	PRESTADOR DO SERVIÇO Pessoa física ou Pessoa jurídica	Marcar um "X" no campo entre parênteses, se for o caso.

MODALIDADE LICITATÓRIA

16	MODALIDADE LICITATÓRIA	Descrever a modalidade de licitação para a aquisição ou prestação de serviço mais indicada, de acordo com o artigo correspondente em conformidade com a Lei no 14.133/2021.
----	------------------------	---

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

17	JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Justificar o motivo da compra/contratação do serviço(onde será utilizado, que benefícios agregará à instituição etc.); Justificar a solicitação emergencial, caso houver; Informar prazo de entrega esperado real.
----	--	--

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E OU SERVIÇOS

18	Quant.	Informar a quantidade do material ou serviço em algarismo numérico.
19	Unid.	Informar a unidade de medida do material ou serviço. Ex.: (peça, bloco, pacote, caixa, galão etc.).
20	Código SIGA	Informar todos os nove dígitos do código SIGA para o bem/serviço, inclusive todos os "zeros" à esquerda.
21	Especificação	Informar a descrição completa do material ou serviço conforme descrição correspondente no catálogo do SIGA, especificando a dimensão, modelo, fabricante, cor, espessura, e outra informação que se faça necessária para entendimento do Setor de Compras.

ESTIMATIVA

22	Estimativa do valor total	Informar o valor numérico e por extenso do valor total do dispêndio.
----	---------------------------	--

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As informações estão contidas no cabeçalho do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no DOE nº 6.255, de 23 de janeiro de 2023, a partir da p. 150.

23	Órgão	25 - SECRETARIA DA FAZENDA
24	Unidade	010 - Secretaria da Fazenda
25	Função	Informar o código correspondente contido no QDD
26	Subfunção	Informar o código correspondente contido no QDD
27	Programa	Informar o código correspondente contido no QDD
28	Ação Orçamentária (projeto/atividade)	Informar o código correspondente contido no QDD
29	Esfera	1 - Fiscal
30	Natureza da despesa	Informar o Código da despesa e a fonte específicos.
31	Fonte detalhada	

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO?

32	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO?	Marcar um "X" no campo entre parênteses, no caso da resposta
----	----------------------------	--

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

33	DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Complementar as informações contidas no documento com disposições gerais ou informações adicionais que julgar importante.
----	---	---

INDICAÇÃO PARA O ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO - nos casos em que a aquisição e ou a contratação de serviços determine a celebração de ajuste contratual, a unidade indicará dois servidores que atuarão no encargo de Fiscal do Contrato (titular e suplente), os quais devem possuir capacitação para a fiscalização do contrato, de acordo com o que determina o art. 117 da Lei no 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

34	NOME (Fiscal titular)	Informar o nome e o número funcional do servidor a ser designado o fiscal titular, se houver.
35	NÚMERO FUNCIONAL (Titular)	
36	NOME (Fiscal suplente)	Informar o nome e o número funcional do servidor a ser designado o fiscal suplente, se houver.
37	NÚMERO FUNCIONAL (Suplente)	

CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/VISTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

38	DATA, NOME E NÚMERO FUNCIONAL DO RESPONSÁVEL	Campo destinado à aposição do nome, número funcional e data de emissão do documento pelo responsável pela ação, que assinará o documento digitalmente, no SGD
39	DATA, NOME E NÚMERO FUNCIONAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SEFAZ	Campo destinado à aposição do nome, número funcional e data de emissão do documento pelo responsável pela Assessoria de Planejamento, que assinará o documento digitalmente, no SGD
40	NOME E ASSINATURA DO DEMANDANTE	Campo destinado à aposição do nome e número funcional do responsável pela demanda, que assinará o documento digitalmente, no SGD
41 e 42	NOME E CARGO DOS SUPERIORES DO DEMANDANTE	Campos destinados à aposição dos nomes e números funcionais dos superiores hierárquicos direto e indireto do responsável pela demanda, que assinarão o documento digitalmente, no SGD
43	NOME DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA	Campo destinado à aposição do nome e número funcional do secretário de Estado da Fazenda, e ordenador de despesas, que assinará o documento digitalmente, no SGD

**1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 24/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME - EMBRALEV ELEVADORES.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na cláusula décima do Contrato nº 24/2021, no Parecer Jurídico nº 047/2022/ASSEJUR e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/CEPOF/DCS Nº 026/2023, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 01 de janeiro de 2023:

PROCESSO Nº: 2021/25000/000378

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME - EMBRALEV ELEVADORES

OBJETO: Contratação de empresa de manutenção de elevadores para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com concerto ou substituição de peças originais pelo uso normal dos equipamentos, sem ônus para a Secretaria da Fazenda, no elevador instalado no Anexo IV - Delegacia Regional de Palmas da SEFAZ-TO.

ÍNDICE: Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Período 01/2022 a 12/2022

Índice de correção no período 1,05784840

Valor percentual correspondente 5,784840 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL/2021	R\$ 11.400,00
VALOR MENSAL INICIAL/2021	R\$ 950,00
PRAZO CONTRATUAL: CONTRATO (INÍCIO 31/12/2021) 1º TERMO ADITIVO (INÍCIO 31/12/2022)	12 meses 12 meses
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE (A PARTIR DE 01/01/2023)	R\$ 659,52
VALOR ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 01/01/2023)	R\$ 12.059,52
VALOR MENSAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 01/01/2023)	R\$ 1.004,96

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas 13 de março de 2023.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 01/2023/SECONT

PROCESSO: Nº 2023/25000/000002

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIRG, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 02/03/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Sara Falção de Sousa - Reitora da UNIRG e Thiago Pinheiro Miranda - Presidente da Fundação UNIRG.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 03/2023/SECONT

PROCESSO: Nº 2023/25000/000035

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, DISTRITO DE LUZIMANGUES.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à implantação da Agência de Atendimento Fazendário no município de Porto Nacional, Distrito de Luzimangues.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 21/03/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda, Ronivon Maciel Gama - Prefeito.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021 Do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 21.137.729/0001-84

GRUPO 1: SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desenvolvimento de Portal de Serviços e Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão	Pontos de Função	4.000	720,00	2.880.000,00
2	Modelagem dos processos e coleta de dados para elaboração da Carta Digital de Serviços	Horas	8.000	280,00	2.240.000,00
3	Tratamento e Organização de Acervo de Documentos	Metros Lineares	5.500	752,50	4.138.750,00
4	Digitalização de Documentos em Formatos A4 e Ofício	Imagem	33.100.000	0,32	10.592.000,00
5	Reconhecimento Óptico de Caracteres de Documento não estruturado	Imagem	15.000.000	0,02	300.000,00
6	Reconhecimento Óptico de Caracteres de Documento estruturado	Imagem	15.000.000	0,02	300.000,00
7	Identificação e Indexação de objetos (binário ou não binário) em documentos não estruturados com exportação para banco de dados e/ou webservice	Metadados	15.000.000	0,02	300.000,00
8	Identificação e Indexação de objetos (binário ou não binário) em documentos estruturados com exportação para banco de dados e/ou webservice	Metadados	15.000.000	0,02	300.000,00
9	Serviços de Leitura, Identificação e Processamento de Código de Barras de Documentos	Códigos de Barras	20.000.000	0,02	400.000,00
10	Serviços de Desenvolvimento Evolutivo e Integração de Sistemas	Pontos de Função	5.000	710,00	3.550.000,00
11	Serviços de manutenção, suporte e evolução de Sistemas Legados	UST	4.800	280,00	1.344.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) >>>>>>>>>>>>>>				26.344.750,00	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão prestados na cidade de Palmas - TO.

b) O prazo de execução dos serviços será conforme estabelecido no item 15 do Anexo I.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

A CONTRATANTE deverá pagar mensalmente à CONTRATADA o valor total referente aos serviços efetivamente prestados no período conforme Relatório de Faturamento Mensal, devidamente atestado pela CONTRATANTE.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

CLAUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente

Empresa: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: DATALINK LTDA  
CNPJ: 01.530.025/0001-60

GRUPO 1: SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desenvolvimento de Portal de Serviços e Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão	Pontos de Função	4.000	720,00	2.880.000,00
2	Modelagem dos processos e coleta de dados para elaboração da Carta Digital de Serviços	Horas	8.000	280,00	2.240.000,00
3	Tratamento e Organização de Acervo de Documentos	Metros Lineares	5.500	752,50	4.138.750,00
4	Digitalização de Documentos em Formatos A4 e Ofício	Imagem	33.100.000	0,32	10.592.000,00
5	Reconhecimento Óptico de Caracteres de Documento não estruturado	Imagem	15.000.000	0,02	300.000,00
6	Reconhecimento Óptico de Caracteres de Documento estruturado	Imagem	15.000.000	0,02	300.000,00
7	Identificação e Indexação de objetos (binário ou não binário) em documentos não estruturados com exportação para banco de dados e/ou webservice	Metadados	15.000.000	0,02	300.000,00
8	Identificação e Indexação de objetos (binário ou não binário) em documentos estruturados com exportação para banco de dados e/ou webservice	Metadados	15.000.000	0,02	300.000,00
9	Serviços de Leitura, Identificação e Processamento de Código de Barras de Documentos	Códigos de Barras	20.000.000	0,02	400.000,00
10	Serviços de Desenvolvimento Evolutivo e Integração de Sistemas	Pontos de Função	5.000	710,00	3.550.000,00
11	Serviços de manutenção, suporte e evolução de Sistemas Legados	UST	4.800	280,00	1.344.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)				26.344.750,00	

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada prestação de serviços (hospedagem com alimentação) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/04/2023.

Palmas/TO, 21 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamento de informática (microcomputador) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/04/2023.

Palmas/TO, 21 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. Abertura dia 03.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Serviço de Locação de Equipamento de Informática, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO/TO. Proc. 2023/33000/00021. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023. Abertura dia 03.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (mesas, cadeiras e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2022/17010/00376. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 21 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA SEPLAN Nº 21/2023/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231- NM, publicado no DOE nº 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/13010/00024.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	Ronivaldo Rodrigues da Silva	CPF:	Xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Quadra:403	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.000x-xxx
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4503
Cargo/Função:	Diretor de Administração e Finanças	Matrícula:	669407-3
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 3.300,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 700,00
13010 04 122 1100 2397	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 700,00
13010 04 122 1100 2397	33.90.39	Material de Consumo	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 8.500,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 1.700,00 (Um mil setecentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor Marcus Pompeu Rios de Pina, matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas/TO, 20/03/2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Ordenador de Despesas

### PORTARIA SEPLAN Nº 22/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILSON GOMES PEREIRA, Economista, CPF: XXX.XXX.081-15, número funcional 232820-2, para responder pela Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária, de 3 de março a 29 de agosto de 2023, período em que a titular do cargo Dallyene Mendonca Mendes, CPF: XXX.XXX.081-03, número funcional 11610956-2, encontra-se de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 146/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 10 de março de 2023, o ITEM Nº 03, da PORTARIA Nº 628/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5857 de 01 de junho de 2021, que CEDE, à Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga-TO, a partir de 05/02/2021 a 30/08/2023, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora MARIA IZABEL DE BRITO PEREIRA E SILVA, cirurgião dentista, Matrícula nº 435986/2, CPF: XXX.XXX.241-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 147/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 028/19, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins-TO;



## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 10/03/2023 até 24/09/2024, para Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA IZABEL DE BRITO PEREIRA E SILVA	435986/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.241-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 297/2023/SES/GASEC, DE 16/03/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I não poderá participar das audiências que ocorrerão fora do domicílio de Palmas, no período de 13 a 17/03/2023;

Considerando que o membro titular da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, com conhecimento jurídico, substituirá a Presidente da Comissão;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar, temporariamente, a composição da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, para que possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos, sendo substituídos os seguintes membros:

I. a Presidente Kellma Camelo Gomes, matrícula 1054660-1, pelo membro titular Marilene Ângela Barbaresco, matrícula 387293-2;

II. o membro titular Marilene Ângela Barbaresco, matrícula 387293-2, pela servidora pública Claudete Bandeira Nunes de Moraes, matrícula 813579/2.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, no período de 27 a 31/03/2023:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marilene Ângela Barbaresco	Presidente	387293-2
Juliana Vieira da Silva	Membro	1076183-3
Claudete Bandeira Nunes de Moraes	Membro	813579-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 298/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 624/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5946, de 14 de Outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 095/2021, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO nº 2021.30550.00919

EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Elétrica para atender as demandas da Secretária de Estado da Saúde e suas Unidades Anexas.

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Arraias	Thais Pereira Dias Mat.: 11818220-1	Waldineia Ferreira de Oliveira Mat.: 12885204	Larissa Almeida L. Neve Mat.: 11703873 -2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 299/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 623/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6123, de 08 DE JULHO DE 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 176/2018, do Hospital Regional de Dianópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO 2018/30550/007861

EMPRESA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Dianópolis	Decio Gomes do nascimento Mat. 233275101-72	Clenison Dias Barbosa Mat. 11546654-3	Jose de Ribamar Gomes filho Mat. 11734302-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

IV - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

V - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VI - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, com vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

VIII - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

IX - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XI - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XIV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVI - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 300/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 365/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6073, de 25 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO nº 2021.30550.005885

EMPRESA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do Serviço de Fornecimento de Água Potável para as Unidades Hospitalares.

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Arraias	Thais Pereira Dias Mat.: 11818220-1	Waldineia Ferreira de Oliveira Mat.: 12885204	Larissa Almeida L. Neve Mat.: 11703873 -2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 306/2023/SES/GASEC, DE 20/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat:1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat:1.090.470-4	086/2022	Custeio da Saúde	FMS de Paraíso
		094/22	Custeio da Saúde	COMSAÚDE- Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação
		100/22	Custeio da Saúde (medicamentos e Insumos)	FMS de Figueirópolis

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda dos Termos de Convênios supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 268/2023/SES/GASEC, 13/03/2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6291, de 14/03/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 308/2023/SES/GASEC, 21/03/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010422.00380/2023 destinados ao custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;



Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15/10/2014;

Considerando a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, destinados ao custeio do Hospital Municipal:

Nº da Emenda Parlamentar	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da NE	Valor
010422.00380/2023	3.3.41.41	1.500.1002.104.202322	2023NE03138	200.000,00

§1º Os recursos financeiros serão transferidos na modalidade fundo a fundo em parcela única ao Fundo Municipal de Saúde, após a publicação desta Portaria, bem como da liberação financeira por parte da Secretaria Estadual da Fazenda, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§2º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta portaria deverão ser investidos em aplicação financeira decurso prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§3º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta portaria.

§4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente, quando da execução do objeto desta Portaria.

§5º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-á preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa portaria:

I - por meio de emissão de cheque;

II - com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas;

III - encargos referentes ao serviço da dívida.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta portaria.

Art. 5º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, referente à aplicação das emendas parlamentares individuais, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal.

Art. 6º A comprovação da execução dos recursos que trata esta Portaria, far-se-á por meio do Relatório de Gestão, que deve ser elaborado em conformidade com as regulamentações Federal e Estadual, e submetido ao Conselho Municipal de Saúde.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos que trata o *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do portal da transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 7º O Fundo Municipal de Saúde deverá:

I - Cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

II - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### APOSTILAMENTO Nº 2/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE Apostilar o Processo nº 2017/30550/1934 Contrato nº 179/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o qual será pago na Fonte 761. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as Fontes dispostas na Cláusula supracitada. O Contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos de ANESTESIOLOGIA destinados a todos os pacientes atendidos na rede pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde  
CONTRATANTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de Março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo nº 2020.30550.005741 referente ao Contrato nº 015/2021, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O Termo de Apostilamento compreenderá o período correspondente de 25/03/2023 à 24/03/2024. A execução deste ocorrerá na Classificação Orçamentária 4200, Fonte 1.500.1002.102/818888, R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e Natureza de Despesa 3.3.90.39. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LIM EMPREENDIMENTOS COM. IND. DE ALIM. IMP. UTIL. LTDA - ME, CNJP nº 05.156.940/0001-98, que tem como objeto a Locação de imóvel, situado à Avenida NS 10, esquina LO 25, na Quadra 1.115 Sul, na cidade de Palmas - TO, destinado a sediar o Depósito de Equipamentos Sucateados da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2023/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2019/30550/10495

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O PRESENTE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE: FICA O VALOR DO CONTRATO Nº 184/2018 REAJUSTADO CONFORME ABAIXO:

a) No percentual de 7,303930%, referente aos períodos de cálculo de 01/2019 a 12/2019; no valor de R\$ 25.636,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), com reflexo financeiro a partir de dezembro de 2019;

b) No percentual de 23,138350%, referente aos períodos de cálculos de 01/2020 a 12/2020; no valor de R\$ 87.147,54 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de dezembro de 2020;

c) No percentual de 17,783210%, referente aos períodos de cálculo de 01/2021 a 12/2021; no valor de R\$ 82.475,74 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de dezembro de 2021;

No percentual de 5,451290%, referente aos períodos de cálculos de 01/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 29.778,22 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), com reflexo financeiro a partir de dezembro de 2022.

Reajustes feitos pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), no valor correspondente de R\$ 225.038,30 (duzentos e vinte e cinco mil, trinta e oito reais e trinta centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 48.003,19 (quarenta e oito mil, três reais e dezenove centavos), e o valor anual passará para R\$ 576.038,30 (quinhentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e trinta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 394-399.

\* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do Processo 2019/30550/010495.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30/ 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2023

SIGNATÁRIO: EMPRESA SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE

PROCESSO Nº: 2020.30550.004722

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2023/SES/SAEL/DMC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 201/2022, RESOLVE firmar compromisso em relação à substituição da marca licitada no Pregão Eletrônico nº 201/2022, item Licitado 08 (Mesa de parto e obstetria hidráulica com chapa de aço pintada com tratamento antiferrugem, com abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento com rodas, med. 110x90x60 cm, estrutura de aço.) da MARCA SUPRASTEL, a serem substituídos por (Mesas hospitalares PPP, da marca PORTAL HOSPITALAR, Modelo PE2706) da MARCA PORTAL HOSPITALAR, nos termos da documentação que garante os autos nº 2020.30550.004722, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.134.552/0001-03.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde  
Contratante

ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001663

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.001234

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: DMI Material Médico Hospitalar LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 049/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 6 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1.600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 108.558,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

DMI Material Médico Hospitalar LTDA - P/ CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.0007090

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.001872

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 08/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 25 de março de 2023 a 25 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1.600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 207.769,20 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/000647  
 CONTRATO: Nº 31/2023/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
 CONTRATADA: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos Hospitalares (Aparelhos de Raios X Peri apical e Panorâmico, Localizador Apical), destinados ao Hospital Geral de Palmas.  
 VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses, e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
 Fonte de Recursos: 601.3120.215.1.002857, 1.500.1002.102, 636.0000.000.2.001837  
 Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
 VALOR: R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
 Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica - P/ CONTRATADA

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 539, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o Projeto de Viabilidade de Campanha de Prevenção das Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT, o qual visa fortalecer as ações de enfrentamento à morbimortalidade por DCNT no Estado do Tocantins;

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade de Campanha de Prevenção das Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT, o qual visa fortalecer as ações de enfrentamento à morbimortalidade por DCNT no Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 539, de 09 de março de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**AFONSO PIVA DE SANTANA**  
 Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 540, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte-HPP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS no Estado do Tocantins-Programa PEICE-HPP;

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte-HPP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS no Estado do Tocantins-Programa PEICE-HPP;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 540, de 09 de março de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**AFONSO PIVA DE SANTANA**  
 Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 541, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada dos Procedimentos Cirúrgicos Contemplados no Programa PEICE-HPP;

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada dos Procedimentos Cirúrgicos Contemplados no Programa PEICE-HPP;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 541, de 09 de março de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**AFONSO PIVA DE SANTANA**  
 Secretário de Estado da Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 250/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;



Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2022/30550/006960	2021/30550/000303	2020/30550/005598
2022/30550/001984	2021/30550/004670	2020/30550/005602
2022/30550/003718	2021/30550/004154	2022/30550/009162
2022/30550/009782	2021/30550/002719	2020/30550/005003
2022/30550/001989	2021/30550/000294	2022/30550/010096
2022/30550/007687	2020/30550/005601	2021/30550/004762
2021/30550/002226	2021/30550/000291	2023/30550/000733
2021/30550/004665	2022/30550/000432	2022/30550/010901
2021/30550/000310	2022/30550/009110	2023/30550/001038
2020/30550/005597	2022/30550/010062	2022/30550/009710

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor fornecedora AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.881.617/0001-33, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2020/30550/5003, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 276/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor nos autos do processo administrativo nº 2023/30550/001817, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor B. H. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no processo nº 2023/30550/001817.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar o processo constante no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 111555661-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 04/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000008, firmado com o senhor ALZANOR AFONSO DAS MERCÊS CPF nº 794.437.XXX-XX.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira de Araújo nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de BREJIHO DE NAZARÉ - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor DANILO DIAS SOUZA ANDRADE, CPF nº 016.857.XXX.XX perfazendo um valor total anual de R\$ 15.672,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois), conforme Processo 2023.34530.000023.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 16 de Março do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário PEDRO HENRIQUE SOUSA ABREU, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02190, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 516 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

Considerando o Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários (SISBI-PEC), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de insumos pecuários para garantir a inocuidade e segurança desses insumos, junto ao Estado do Tocantins;

Considerando os requisitos e demais procedimentos necessários para a adesão ao SISBI-PEC conforme definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e publicados no Anexo IV da Instrução Normativa Mapa nº 19, de 24 de julho de 2006;

Considerando a importância do Cadastro Geral dos serviços para obter o Reconhecimento de Equivalência e Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários - SISBI-PEC, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, habilitados para execução das atividades de inspeção e fiscalização do comércio de insumos pecuários.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão Técnica com a finalidade de realizar diagnóstico, através de fiscalizações, inspeções e auditorias em estabelecimentos de Comercialização, Produção e Uso de Insumos Agropecuários referentes à Defesa Agropecuária/ SISBI -PEC;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão instituída por essa Portaria;

- a) Jean Paulo Galletti, nº funcional 459395-5;
- b) Márcio de Oliveira Rezende, nº funcional 11142898-2;
- c) Laudicéia de Jesus Teles Carvalho nº funcional 840224-4;
- d) Marne Noleto Sales, nº funcional 881147-2;
- e) Joseanne Cademartori Lins, nº funcional 1181530-4;
- f) Katiúscia Cordeiro Araujo, nº funcional 909297-2;
- g) Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa, nº funcional 971215-1
- h) Matheus Damacena Pessoa, nº funcional 11852186-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, de 20 de março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 71, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para o Almoxarifado e patrimônio da ADAPEC/TO no município de Palmas - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Empresa Avelar Participações S/A, CPF nº 11.201.xxx/xxxx-xx perfazendo um valor total anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Processo 2023.34530.000011.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 20 de Março do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data:

NOME	CPF	Nº FUNC	DE	PARA	A PARTIR
Eduardo Feitosa Brito	XXX.XXX.391-52	11222000-1	Gerência de Inspeção Animal	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Etel Marques Siqueira	XXX.XXX.331-49	1178636-3	Gerência de Inspeção Animal	Delegacia Regional de Formoso do Araguaia	01/03/2023
Gérson Afonso Faria Nascimento	XXX.XXX.621-91	990957-1	Delegacia Regional de Taguatinga	Gerência de Inspeção Animal	01/03/2023
Jordênia Moreira Schull Barbosa	XXX.XXX.831-03	1283715-1	Gerência de Inspeção Animal	Delegacia Regional de Gurupi	01/03/2023
Thiago Oliveira de Sousa Gomes da Silva	XXX.XXX.193-08	1277847-1	Gerência de Inspeção Animal	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Ângela Borges Pinheiro Silva Fernandes	XXX.XXX.241-75	11706813-3	Unidade Local de Aguiarnópolis	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Glauceila Brito de Costa	XXX.XXX.473-59	11852143-1	Unidade Local de Aguiarnópolis	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Iago Lima Chaves	XXX.XXX.663-10	11811242-1	Unidade Local de Aguiarnópolis	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Mayara Irene Moreira	XXX.XXX.433-33	11852151-1	Unidade Local de Aguiarnópolis	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Nara Teles Aguiar	XXX.XXX.751-93	11852348-1	Unidade Local de Aguiarnópolis	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Ravanna Guida de Souza Pinto	XXX.XXX.351-71	11737875-2	Gerência de Inspeção Animal	Delegacia Regional de Colinas do Tocantins	01/03/2023
Taynara Pereira De Souza Almeida	XXX.XXX.981-00	11812311-1	Unidade Local de Aguiarnópolis	Delegacia Regional de Araguaína	01/03/2023
Antônio Cardoso de Araújo	XXX.XXX.831-15	11516054-1	Gerência de Inspeção Animal	Delegacia Regional de Formoso do Araguaia	01/03/2023
Rafael Garcia Figueiredo Alencar	XXX.XXX.001-02	89269-3	Gerência de Inspeção Animal	Delegacia Regional de Paraisópolis do Tocantins	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 73, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária PATRÍCIA ARRUDA MOREIRA DA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02194-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 283, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 20 de Março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 074, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamento anual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023) e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), nas leis específicas no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 39/2022, publicada no Diário Oficial nº 6022, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 074, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		Titular: Flávia da Silva Melo	723062-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Oneide Soares Brito	825946-1	Auxiliar de Serviços Gerais
PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1148	Promover o Sistema de Defesa Agropecuário no Estado do Tocantins	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	1142898-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4517	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Animal	Titular: Sérgio Armando Castro de Souza Lioçádio	73134-5	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Antônio José de Souza Caminho	860314-5	Inspetor de Defesa Agropecuária

4277	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4496	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Vegetal	Titular: Marley Camilo de Oliveira	993582-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Carlos César Barbosa Lima	611120-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4171	Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Diogo Coelho Pinheiro Vieira	1162756-2	Fiscal de Defesa Agropecuária
4308	Capacitação e Eventos em Defesa Agropecuária	Titular: Michelly Shualla Antunes de Freitas	772085-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Shara Araújo Veloso Peres	11810670-1	Analista II
4080	Gestão das Atividades Administrativas da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marlene Bezerra Coras Duarte	572175-6	Analista I
4110	Gestão das Atividades Tecnológicas da ADAPEC	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: Luis Henrique Pereira Queiroz	11712511-3	Analista I
4079	Gestão da Frota da Agência de Defesa Agropecuária	Titular: Jusbson Carneiro da Silva	11643285-4	Analista III
		Suplente: Ianey Sousa e Silva Cavalcanti	730339-1	Auxiliar Administrativo
3088	Edificações dos Prédios das Unidades de Serviços da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marlene Bezerra Coras Duarte	572175-6	Analista I
PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marlene Bezerra Coras Duarte	572175-6	Analista I
4259	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Tássia Barros Guimarães Falcão	1093606-4	Assistente Administrativo
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente Administrativo
6039	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Marcos Antônio Pires Silva	1160354-2	Controlador
		Suplente: Lusiane Meneses Nunes e Silva	997538-6	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

#### PORTARIA N 075, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na ADAPEC:

a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em manutenção de nobreaks;

b) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

c) serviço de internet e telefonia fixa, nacional e internacional e 0800;

d) serviço de fornecimento de energia elétrica;

e) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

f) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

g) serviço de fornecimento de gás GLP;

h) serviço de fornecimento de passagem aérea;

i) serviço de correios e telégrafos (ECT);

j) serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

k) serviço de manutenção, recarga, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintores;

l) serviço de *outsourcing*, impressão e reprografia com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de tonners e peças);

m) serviço de chaveiro e correlatos;

n) serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e sanitização;

o) serviço de fornecimento de carimbos e materiais correlatos;

p) serviço de fornecimento de tokens, emissão e/ou renovação de Certificados digitais;

q) serviço de sucção e limpeza de fossa séptica;

r) serviço de transporte aéreo de amostras biológicas;

s) serviço de coleta e descarte de lixo comum;

t) serviço de análise laboratorial;

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para ADAPEC, já que sua suspensão acarretaria prejuízos aos objetivos institucionais do órgão e a interrupção das atividades de fiscalização e defesa sanitária ínsitas ao cumprimento da missão desta Agência.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 20 de março do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 05/2023  
PROCESSO: Nº 2023.34530.000023.  
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: DANILO DIAS SOUZA ANDRADE  
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de BREJINHO DE NAZARÉ - TO.  
VALOR: R\$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 15.672,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 16/03/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
DANILO DIAS SOUZA ANDRADE - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

## AGETO

#### PORTARIA AGETO Nº 053/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022/34530/000042, firmado com a empresa AVANTE CONSTRUTORA LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, e como suplente o engenheiro fiscal ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Reforma da Unidade Local da ADAPEC no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 13 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 54/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2022/38960/064, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Rosirene Mourão Lima Lopes	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
End: XXXXXXXXX	CEP: 77XXX-XXX
Cidade: Palmas	Tel. Trabalho: (63) 3218-XXXX
Telefone: (63) 9XXXX-XXXX	Matrícula: 87251
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I	

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4198	33.90.30	Material de Consumo	6.800,00
38960 26 122 1100 4198	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			8.800,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores que assinarem o memorando de solicitação, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 55/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0394, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ADRIANO CORREIA DA SILVA  
Matrícula: 784.750-2  
Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
389600 26 782 1152 4495	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
389600 26 782 1152 4495	33.90.39	Serviço de terceiros	5.000,00



III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Os servidores que assinarem a Solicitação de Adiantamento, ficam responsáveis pela constatação da veracidade e da legitimidade das despesas pagas com os recursos provenientes deste Adiantamento, mediante carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 056/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Licitação (1ª fase), da situação da licitação, dos participantes do certame (2ª fase) de todos os procedimentos conduzidas pela Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos:

Servidor(es):	Matrícula
Daniel Fernandes Franco	Nº 1178091
Luís Eduardo Bitencourt dos Santos	Nº 11750570
Shyrleon José de Oliveira Júnior	Nº 11684992

II - Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	Nº 949623
Kemela Thais Marcon Gomes Rolindo	Nº 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	Nº 11240130
Eniely Maísa de Moraes Ferreira	Nº 11637650

III - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase) Agência Tocantinense de Obras e Transportes - AGETO:

Servidor(es):	Matrícula
Adriano Correia da Silva	784750
Lorena Cirqueira Miranda	11774495

IV - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos atos administrativos do contrato da Agência Tocantinense de Obras e Transportes - AGETO:

Servidor(es):	Matrícula
Thalisson Iagui Pinheiro Miranda	11238623

V - Serão responsáveis pela importação de arquivos e anexos das obras e serviços de engenharia, os seguintes servidores:

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

a) Diretoria de Projetos:

Servidor(es):	Matrícula
Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470
Maxuell Nonato Acácio	1138421-4

b) Superintendência de Obras Públicas:

Servidor(es):	Matrícula
Fernanda Di Silva Oliveira Glória	Nº 11223154
Maria das Graças Monteiro Oliveira	Nº 11494824
Huylber Keyse Barbosa de Carvalho	Nº 1279742
Raphael Victor da Cunha Costa	Nº 1270737
Reinaldo Nascimento Martins	Nº 1124811

c) Superintendência de Gestão Operacional:

Servidor(es):	Matrícula
Liz Regina Ferreira da Silva	128172-0
Eisângela Maria Do Nascimento	992048

d) Superintendência de Operações e Conservação:

Servidor(es):	Matrícula
Luismenia Maria Pereira Castro	8988105
Flavia Lopes de Oliveira	11835206

e) Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio:

Servidor(es):	Matrícula
Andréa Karine Wanderer	748009
Ana Cleide Rocha da Silva	556844

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA SEINF Nº 455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, PORTARIA AGETO Nº 25/2022/AGETO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 E PORTARIA AGETO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 16 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 057/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 021/2022, firmado entre esta Agência e o CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS, cujo o objeto é: elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais, elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais, execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de projetos, quais sejam: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil.

SERVIDOR	ENCARGO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	REGISTRO
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	7013604	CREA 7.620/D-PA.
Victor Gustavo Teixeira de Sousa	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11797665	CREA-TO 313836/D

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal quanto à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 16/2023, de 09 de fevereiro de 2023, DOE/TO nº 6272 e entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 16 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 058/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 20/2022, firmado com a empresa CMT ENGENHARIA LTDA, que contempla execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e dos Programas Ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins / Recursolândia, com 36,52 km de extensão, exclusivamente quanto aos itens/produtos/serviços da área ambiental (execução do Plano de Controle Ambiental - PCA).

Servidor	Encargo	Matrícula
Silvio Pereira dos Santos	Fiscal Titular	11187522
Virginia Pereira Machado	Fiscal Substituto	484109

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto à execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

f) justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

h) exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 304, de 18 de Novembro de 2022 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 16 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 059/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	AGETO - D-COREV	MF - 616828
	NUREMBERG MADALENA ARRUMA	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rodovia TO-245, trecho: Rio Sono/Entr. BR-010 com 2,27 Km de extensão, município de RIO SONO - TO, objeto do contrato 00025/2022, firmado com a empresa N. A CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Justificativa: Devido à solicitação da empresa, descritos no documento com SGD 2023/3896-9/8036, tendo em vista o vencimento do prazo de execução e vigência.

Palmas - TO, 09 de março de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente-Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

**EXTRATO AO TERMO CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº 2023/38960/000159  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Colinas - TO  
OBJETO: Disponibilização a Cessão de uso gratuita e precária, de um caminhão prancha, Placa MVN - 8072, Prefixo 036-004, Ano 1997.  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Josemar Carlos Casarin

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000101  
CONVÊNIO Nº: 38960.000002/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 812.358,41 (oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.358,41 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/06/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00054;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000048/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 320.602,78 (trezentos e vinte mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 20.602,78 (vinte mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/03/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/04/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0164;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000060/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.010.000,00 (dois milhões, dez mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0187;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000059/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões, e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0166;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000062/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Natividade - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.048,16 (dois milhões, dois mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.048,16 (dois mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/04/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0189;  
 CONVÊNIO Nº: 38960.000066/2022  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO;  
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.105.274,51 (um milhão, cento e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.274,51 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/04/2022;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/04/2024;  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0160;  
 CONVÊNIO Nº: 38960.000043/2022  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO;  
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/06/2024;  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0076;  
 CONVÊNIO Nº: 38960.000058/2022  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO;  
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UM DOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.046.869,94 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 46.869,94 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2024;  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2022/38961/0003;  
 CONVÊNIO Nº: 38960.000064/2022  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO;  
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
 OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.076.361,69 (dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 76.361,69 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/04/2024;  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/001007**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, (Aquisição de Passagens Aéreas) realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - 18.154.496/0001-13

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TAXA DE EMISSÃO BILHETES (VEB)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS (VTP)
01	100	Serv.	Prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.	R\$ 0,01	R\$ 100.000,00

NOTA: Reserva orçamentária no valor geral de R\$ 101.150,50 (cento e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.



## 1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. A empresa deverá designar um servidor específico para representação e responder pela contratada referente à resolução de qualquer tipo de adversidade que vier a acontecer ou possíveis dúvidas referentes à execução do serviço contratado.

1.2.2. A execução do sistema, documentos e outros assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência deverão ser realizados na sede do Órgão Contratante, no horário entre às 08h00m até às 12h00m e das 14 00m às 18h00m.

1.2.3. O sistema deverá ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.4. As solicitações serão feitas pelo fiscal de contrato o qual será designado para o gerenciamento do sistema e após a assinatura do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada.

1.2.5. A verificação da conformidade ou não do sistema com as especificações constantes do Termo de Referência será realizada no momento da liberação de acesso ao mesmo, oportunidade em que aceitará, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as necessidades da contratante.

1.2.6. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pela utilização do sistema, serão indicadas as eventuais configurações ou complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para reparo.

1.2.7. O não cumprimento dessas exigências implicará na não utilização do sistema por parte da AGETO.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 20 de março de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da AGETO

ESTAU ASSESSORIA  
EMPRESARIAL EIRELI  
18.154.496/0001-13

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 04/2023 - Processo Administrativo nº 2022/38960/01007. Objeto: Contratação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema on-line (web), conforme segue:

18.154.496/0001-13 - ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

a) Aplicará o valor de R\$ 0,01 (um centavo) sobre a taxa de emissão bilhetes conforme especificado na proposta de preços.

NOTA: Reserva orçamentaria no valor geral de R\$ 101.150,50 (cento e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/38960/000947**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DANIFICADAS.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas - TO, 21 de Março de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

**PORTARIA Nº 25/2023/GABPRES/ATS, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000037.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Gilberto Costa Lima	CPF: XXX.XXX.XXX-00
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4024	
Cargo/Função: Assistente Especializado	Matrícula: 681286-11

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 28/2023/GABPRES/ATS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/00042.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Sandivaldo Vila Nova Da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-25
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Telefone particular: 63 9 xxx1-54xx	Tel. Comercial: 3218-4050
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 1220322-7

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 29/2023/GABPRES/ATS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, Nº Funcional: 11.235.292-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os perfis da entidade Agência Tocantinense de Saneamento na Plataforma Transferegov do Governo Federal, de:

- Gestor Financeiro da Convenente;
- Cadastrador de Prestação de Contas da Convenente;
- Cadastrador de Proposta da Convenente;
- Operador Financeiro da Convenente;
- Cadastrador de Usuário do Ente/Entidade;
- Gestor de Convênio da Convenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, em Palmas, 17 de março de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 31/2023/GABPRES/ATS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/00041.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

## 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josimar Gomes dos Santos	CPF: xxx.xxx.xxx-91
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Assessor Comissionado	Matrícula: 11683597-2

## 1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA Nº 32/2023/GABPRES/ATS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/00043.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

## 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jodson de Castro Ramos	CPF: xxx.xxx.xxx-35
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Assessor Comissionado	Matrícula: 11653833-1

## 1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

## CONSELHO FISCAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 23 de março de 2023, às 08 h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis anual de 2022 com emissão do Parecer Conclusivo.

Palmas - TO, 21 de Março de 2023.

Mauro Lázaro Cardoso  
Presidente do Conselho Fiscal

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000961/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KBD5867/GO	DETRAN	SJ006C203J	01/02/2023	10:24	5010-0
DES3040/SP	DETRAN	SJ006C203L	01/02/2023	10:31	6599-2
DES3040/SP	DETRAN	SJ006C203M	01/02/2023	10:37	5010-0
RMQ3H27/MG	DETRAN	SJ006W204C	01/02/2023	11:28	6599-2
HOZ7161/MA	DETRAN	SJ00C1100D	01/02/2023	11:35	6912-0

HOZ7161/MA	DETRAN	SJ00C1100F	01/02/2023	11:44	6637-1
HOZ7161/MA	DETRAN	SJ00C1100G	01/02/2023	11:48	6610-2
RLN9C00/SC	DETRAN	SJ00BW204E	01/02/2023	11:48	6599-2
NMI0942/AL	DETRAN	SJ006T30BE	01/02/2023	10:50	5010-0
NMI0942/AL	DETRAN	SJ006T30BF	01/02/2023	10:55	6599-2
CNB0E62/AL	DETRAN	SJ006T30BG	01/02/2023	10:55	5010-0
RND0153/MG	AGETO	SJ00FN10QR	01/02/2023	10:45	6769-0
RCF1E28/GO	DETRAN	SJ0091205C	01/02/2023	15:40	5550-0
QKQ9F52/MA	AGETO	SJ00FN10QS	01/02/2023	10:49	7340-0
QUE1F37/RJ	AGETO	SJ00FN10QW	01/02/2023	15:05	5479-0
PWB2954/MG	DETRAN	SJ008H105Z	01/02/2023	17:51	6580-0
SBY9H11/GO	DETRAN	SJ005P204Z	01/02/2023	19:46	7056-1
KAB1836/SP	AGETO	SJ00FN10R4	02/02/2023	09:57	5967-0
MNF2D54/MA	DETRAN	SJ0085702Z	02/02/2023	16:36	5010-0
AOE7218/PR	DETRAN	SJ005Z2026	02/02/2023	18:56	6610-2
AOE7218/PR	DETRAN	SJ005Z2027	02/02/2023	19:01	5010-0
DCA7427/DF	DETRAN	SJ00E9101K	02/02/2023	06:20	5045-0
OTL6D80/PA	AGETO	SJ006P205D	03/02/2023	09:20	5738-0
ORF9659/AL	DETRAN	SJ00E1B042	03/02/2023	10:05	5738-0
ORF9659/AL	DETRAN	SJ00E1B044	03/02/2023	10:19	5541-1
JTW2432/PA	DETRAN	SJ00AR203A	03/02/2023	16:24	6599-2
RVP2181/MG	DETRAN	SJ00EA203P	03/02/2023	17:19	5525-0
LWM3695/PI	DETRAN	SJ0091205J	03/02/2023	22:02	5410-0
QVQ0690/PA	AGETO	SJ00FU1002	03/02/2023	22:25	5541-1
JXL6J65/GO	DETRAN	SJ00E1B048	03/02/2023	23:00	5525-0
KEF0548/GO	DETRAN	SJ007H305V	04/02/2023	00:57	6530-0
PRH1483/GO	DETRAN	SJ00EUA010	04/02/2023	01:46	6599-2
PRH1483/GO	DETRAN	SJ00EUA011	04/02/2023	01:52	5010-0
PRH1483/GO	DETRAN	SJ00EUA012	04/02/2023	01:46	6050-1
HKK1208/GO	DETRAN	SJ005D307F	04/02/2023	05:02	5169-2
HKK1208/GO	DETRAN	SJ005D307G	04/02/2023	05:02	5010-0
RVN7H75/MG	AGETO	SJ00FU1003	04/02/2023	08:54	5541-1
PRM4273/GO	DETRAN	SJ007D100U	04/02/2023	09:52	5738-0
KEQ1404/GO	DETRAN	SJ00DW1020	04/02/2023	14:25	7030-1
EVO0565/SP	AGETO	RE00448176	03/02/2023	07:20	6068-2
ASY0143/BA	AGETO	RE00448171	02/02/2023	21:10	5746-3
ASY0143/BA	AGETO	RE00448173	02/02/2023	21:10	6971-0
ASY0143/BA	AGETO	RE00448174	02/02/2023	21:10	6980-0
ASY0143/BA	AGETO	RE00448175	02/02/2023	21:10	5835-0
FYQ2949/SP	AGETO	RE00448168	02/02/2023	11:07	5045-0
FYQ2949/SP	AGETO	RE00448167	02/02/2023	11:07	6750-0
RCN2G33/GO	AGETO	RE00448214	02/02/2023	18:43	6068-2
FFIOJ96/RJ	AGETO	RE00448213	02/02/2023	16:03	6068-2
FIM5835/GO	AGETO	RE00448170	02/02/2023	12:16	6068-2
OUA9838/PI	DETRAN	TO02177235	01/02/2023	10:21	7633-1
NSN4E85/MA	DETRAN	TO02177247	03/02/2023	17:48	5401-0
NNE3161/MA	DETRAN	TO01283581	03/02/2023	17:09	5185-1
NWI3623/GO	DETRAN	TO02246546	03/02/2023	17:32	5550-0
OXD8080/MG	DETRAN	TO02552283	03/02/2023	19:40	5185-1
RTA8H77/MG	DETRAN	TO02717052	02/02/2023	09:29	7633-2
PBV2757/DF	DETRAN	TO02717628	02/02/2023	17:20	7633-2
LPN2615/RJ	DETRAN	TO02717629	03/02/2023	16:41	7633-2
QUE3C09/MG	AGETO	RE00432924	30/01/2023	17:02	7633-2
OZG9A48/PR	AGETO	RE00432927	30/01/2023	17:21	5967-0
RVF4J30/MG	AGETO	RE00433053	30/01/2023	14:43	7633-2
RVD0D02/MG	AGETO	RE00433056	30/01/2023	16:06	5967-0
PRX2C30/MT	AGETO	RE00433057	30/01/2023	16:09	5967-0
GGI6646/SP	AGETO	RE00433067	30/01/2023	17:56	5967-0
IMT4410/RS	AGETO	RE00433526	01/02/2023	15:34	5185-1
RUD9J94/MG	AGETO	RE00431391	03/02/2023	07:16	5967-0
RTM8I46/MG	AGETO	RE00448166	01/02/2023	17:58	6831-1
EFX5441/SP	AGETO	RE00448164	01/02/2023	12:25	6831-1
RVQ5B70/MG	DETRAN	TO02573795	31/01/2023	09:54	5487-0
NLB4889/GO	DETRAN	TO02719550	27/01/2023	09:00	5185-1
MWB2415/GO	DETRAN	TO02717714	31/01/2023	10:59	6670-0
ONM0195/GO	DETRAN	TO02717728	31/01/2023	11:15	5185-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001492/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JU06C42/TO	DETRAN	SJ00EV900W	11/03/2023	13:58	5452-2
MX1135/TO	DETRAN	SJ00EUA020	11/03/2023	13:57	7030-1
MX1135/TO	DETRAN	SJ00EUA021	11/03/2023	14:01	5010-0
RS47F90/TO	DETRAN	SJ00B7201U	11/03/2023	14:16	6637-2
RS47F90/TO	DETRAN	SJ00B7201V	11/03/2023	14:32	5010-0
RS47F90/TO	DETRAN	SJ00B7201W	11/03/2023	14:53	7633-2
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B7201X	11/03/2023	15:06	5274-1
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B7201Y	11/03/2023	15:16	5010-0
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B7201Z	11/03/2023	15:22	6637-2
MWT9119/TO	DETRAN	SJ008F500X	11/03/2023	16:06	7030-1
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00H2100K	11/03/2023	16:11	5010-0
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00H2100L	11/03/2023	16:22	5738-0
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00H2100M	11/03/2023	16:25	6637-1
RIM3J40/TO	DETRAN	SJ00AN2063	11/03/2023	16:48	5010-0
OLH0C95/TO	DETRAN	SJ00EUA022	11/03/2023	17:08	7048-1
OLH0C95/TO	DETRAN	SJ00EUA023	11/03/2023	17:13	6858-0
OLH0C95/TO	DETRAN	SJ00EUA024	11/03/2023	17:10	5010-0
MWW5302/TO	DETRAN	SJ0099400H	11/03/2023	17:13	5010-0
QKL6073/TO	DETRAN	SJ00IF1004	11/03/2023	17:11	5010-0
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z4008	11/03/2023	17:27	5010-0
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z4009	11/03/2023	17:44	6599-2
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z400A	11/03/2023	17:50	5207-0
RSF4A12/TO	DETRAN	SJ00EV900X	11/03/2023	17:56	6050-1
RSE9F31/TO	DETRAN	SJ0099400J	11/03/2023	17:55	5010-0
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z400B	11/03/2023	17:58	6670-0
RS08B11/TO	DETRAN	SJ00AH204X	11/03/2023	17:15	7030-1
HPO7417/MA	DETRAN	SJ00EF2021	11/03/2023	18:05	5010-0
QKD9454/TO	DETRAN	SJ007W900J	11/03/2023	18:08	7030-1
HPO7417/MA	DETRAN	SJ00EF202J	11/03/2023	18:13	6912-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00BW204U	11/03/2023	18:05	5010-0
MWJ8G66/TO	DETRAN	SJ007W900K	11/03/2023	18:19	7030-1
OLH8556/TO	DETRAN	SJ00EV900Y	11/03/2023	18:23	6530-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00BW204V	11/03/2023	18:05	6653-1
MWX7249/TO	DETRAN	SJ00BX103*	11/03/2023	18:27	6912-0
NSG8776/PA	DETRAN	SJ00BW204W	11/03/2023	18:03	5010-0
GSL7C12/TO	DETRAN	SJ005P204K	11/03/2023	18:53	6580-0
NSG8776/PA	DETRAN	SJ00BW204X	11/03/2023	18:03	6653-1
GSL7C12/TO	DETRAN	SJ005P204L	11/03/2023	18:59	5010-0
MWR7D35/TO	DETRAN	SJ005B401Y	11/03/2023	19:30	6602-0
QWA6J57/TO	AGETO	SJ0071300F	11/03/2023	19:06	5738-0
MWW4470/TO	DETRAN	SJ00BC2011	11/03/2023	17:50	6599-2
NLU7055/GO	AGETO	SJ00GB100D	11/03/2023	19:54	6599-2
NLU7055/GO	AGETO	SJ00GB100E	11/03/2023	20:11	5010-0
MWO2119/TO	DETRAN	SJ00EF202K	11/03/2023	20:28	5010-0
MWO2119/TO	DETRAN	SJ00EF202L	11/03/2023	20:36	6653-1
RIM1187/TO	DETRAN	SJ0054800H	11/03/2023	20:57	5010-0
NFI5488/TO	DETRAN	SJ00587030	11/03/2023	21:25	5010-0
DBK2A79/TO	DETRAN	SJ00DY1069	11/03/2023	22:01	6548-0
OIX1C14/MA	AGETO	SJ004Z400C	11/03/2023	22:47	5738-0
JUT6679/PA	DETRAN	SJ00EC2077	11/03/2023	22:44	6912-0
JUT6679/PA	DETRAN	SJ00EC2078	11/03/2023	23:00	5010-0
MXB9890/TO	DETRAN	SJ006K3008	11/03/2023	22:30	5010-0
QKB6161/TO	DETRAN	SJ0067203W	11/03/2023	23:07	5460-0
MXB9890/TO	DETRAN	SJ006K3009	11/03/2023	22:30	6912-0
MXB9890/TO	DETRAN	SJ006K300A	11/03/2023	22:30	5835-0
MVY0518/TO	DETRAN	SJ006Y305V	11/03/2023	23:31	5630-0
ROF7C15/MA	DETRAN	SJ00EQ1020	12/03/2023	01:02	7048-1
MWO9083/TO	DETRAN	SJ00IF1005	12/03/2023	01:00	6599-2



MWO9083/TO	DETRAN	SJ00IF1006	12/03/2023	01:16	6580-0
OMP6566/TO	DETRAN	SJ00AJ305I	12/03/2023	01:29	6076-0
MVT5D77/TO	DETRAN	SJ008K105L	12/03/2023	01:36	7048-1
MWI8651/TO	DETRAN	SJ0073600E	12/03/2023	01:49	6637-1
MWI8651/TO	DETRAN	SJ0073600F	12/03/2023	02:04	5010-0
RSE9J48/TO	DETRAN	SJ00ESA023	12/03/2023	02:08	5010-0
MV17122/TO	DETRAN	SJ007Q301K	12/03/2023	02:33	5010-0
MV17122/TO	DETRAN	SJ007Q301L	12/03/2023	02:38	6645-0
RIM6J92/TO	AGETO	SJ004Z400D	12/03/2023	03:17	7048-1
QKG6712/TO	DETRAN	SJ00GJ1011	12/03/2023	04:23	7048-1
MWM5609/TO	DETRAN	SJ006T30C5	12/03/2023	04:29	5010-0
NGZ5B92/TO	DETRAN	SJ00D51035	11/03/2023	17:55	6530-0
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00EC2079	12/03/2023	06:38	5835-0
JGO1289/GO	AGETO	SJ00DS1036	12/03/2023	02:45	6530-0
KDX4E32/GO	AGETO	SJ00DS1037	11/03/2023	22:40	5525-0
MXE4026/TO	DETRAN	SJ009Z1091	12/03/2023	08:13	6653-1
MVS1C32/TO	DETRAN	SJ00EV900Z	12/03/2023	08:16	6599-2
OLJ2C08/TO	DETRAN	SJ00G3100B	12/03/2023	08:27	7056-1
OLJ2C08/TO	DETRAN	SJ00G3100C	12/03/2023	08:34	5010-0
RSA6E30/TO	DETRAN	TO02719366	11/03/2023	22:40	6912-0
QWD7E89/TO	DETRAN	SJ009I206G	12/03/2023	09:30	5274-1
MVV3817/TO	DETRAN	SJ00B17001	12/03/2023	09:44	5169-1
MVV3817/TO	DETRAN	SJ00B17003	12/03/2023	10:21	6599-2
HANOH64/GO	DETRAN	SJ00IE1006	12/03/2023	10:33	6050-1
RSB0A69/TO	DETRAN	SJ00B01011	12/03/2023	10:37	6645-0
MVV3817/TO	DETRAN	SJ00B17005	12/03/2023	11:06	6580-0
MVV4316/TO	DETRAN	SJ008B601R	12/03/2023	10:47	7030-1
MXB4158/TO	DETRAN	SJ00EA203Z	12/03/2023	10:45	5010-0
RSE5B57/TO	DETRAN	SJ00AN2064	12/03/2023	12:49	5738-0
OLI9574/TO	DETRAN	SJ00IQ1004	12/03/2023	14:15	5010-0
OLI9574/TO	DETRAN	SJ00IQ1005	12/03/2023	14:15	6599-2
MVV3817/TO	DETRAN	SJ009Z1093	12/03/2023	14:56	6653-1
RSAC91/TO	DETRAN	SJ0080601C	12/03/2023	14:58	5320-0
RSN785/PI	DETRAN	SJ008Q107U	12/03/2023	15:55	6912-0
PVGH68/BA	DETRAN	SJ006P202Z	12/03/2023	11:25	7366-2
RIM1117/TO	DETRAN	SJ006P206N	12/03/2023	16:35	6858-0
NMR3815/MA	DETRAN	SJ006P206P	12/03/2023	16:47	6599-2
NMR3815/MA	DETRAN	SJ006P206P	12/03/2023	16:55	5045-0
MWL3915/TO	DETRAN	SJ007W900L	12/03/2023	16:54	6599-2
JIW6601/DF	DETRAN	SJ00B17006	12/03/2023	17:07	6599-2
JIW6601/DF	DETRAN	SJ00B17007	12/03/2023	17:17	5010-0
QKM1A71/TO	DETRAN	SJ006E206L	12/03/2023	10:29	7030-1
MWN2221/TO	DETRAN	SJ006P206Q	12/03/2023	17:51	6599-2
MWN2221/TO	DETRAN	SJ006P206R	12/03/2023	17:56	6599-2
MWE6255/TO	DETRAN	SJ006320C0	12/03/2023	18:26	5835-0
MWE6255/TO	DETRAN	SJ006320C1	12/03/2023	18:37	6653-1
MWE6255/TO	DETRAN	SJ006320C2	12/03/2023	18:40	5010-0
JVK4540/PA	DETRAN	SJ00AW700M	12/03/2023	13:50	5169-1
QKD5748/TO	DETRAN	TO02682693	11/03/2023	22:27	5010-0
MXB8488/TO	DMTPN	PN00010417	12/03/2023	09:22	6050-1
MXE0803/TO	DMTPN	PN00010418	12/03/2023	09:26	6050-1
OLI9712/TO	DMTPN	PN00010419	12/03/2023	15:55	5738-0
OLI9712/TO	DMTPN	PN00010420	12/03/2023	15:54	5819-1
MVQ1130/GO	AGETO	RE00449564	09/03/2023	10:56	6831-1
MWQ3J65/TO	AGETO	RE00449603	09/03/2023	14:44	6831-1
RSE0E57/TO	AGETO	RE00449602	09/03/2023	14:27	6831-1
MML4H43/BA	AGETO	RE00449601	09/03/2023	11:02	6831-1
RHI4E24/PR	AGETO	RE00449563	09/03/2023	10:20	6599-2
RWK5H02/PA	AGETO	RE00439280	09/03/2023	12:00	6831-1
QVW8D21/PA	AGETO	RE00439279	09/03/2023	12:00	6831-1
RXA8B80/PA	AGETO	RE00439277	09/03/2023	12:00	6831-1
RXC2H40/PA	AGETO	RE00439276	09/03/2023	12:00	6831-1
OBU7A79/TO	AGETO	RE00439081	03/03/2023	21:18	6068-1
GFD4J27/GO	AGETO	RE00439275	09/03/2023	11:28	6823-1
QRO2772/PI	AGETO	RE00439285	09/03/2023	18:00	6823-1
FEJ8000/SP	AGETO	RE00439284	09/03/2023	17:15	6831-1
DBL4F83/SP	AGETO	RE00439283	09/03/2023	16:59	6831-1
FSS8386/SP	AGETO	RE00439282	09/03/2023	16:43	6831-1
AZW4G41/MA	AGETO	RE00439274	09/03/2023	07:00	6823-1
MVV4956/TO	AGETO	RE00449565	09/03/2023	14:46	6556-1
RSE7I29/TO	AGETO	RE00449569	09/03/2023	17:12	6645-0
QKB4G29/TO	AGETO	RE00449570	09/03/2023	17:35	6823-1

RSE4I38/TO	DETRAN	TO02774735	11/03/2023	18:31	7633-2
RSB5E25/TO	DETRAN	TO02774732	11/03/2023	18:20	5819-6
RSE0H67/TO	DETRAN	TO02774734	11/03/2023	17:55	5215-2
PTY6E90/MA	AGETO	RE00449607	10/03/2023	16:16	6823-1
NSQ8906/PA	AGETO	RE00449571	10/03/2023	09:54	6556-1
NSQ8906/PA	AGETO	RE00449572	10/03/2023	09:54	6599-2
OND9C63/GO	AGETO	RE00449573	10/03/2023	10:48	6963-0
ITX6I65/RS	AGETO	RE00439287	10/03/2023	09:10	6831-1
IVX0F40/RS	AGETO	RE00449801	10/03/2023	08:50	6831-1
IYM1210/RS	AGETO	RE00449803	10/03/2023	08:47	6823-1
JBT0I17/RS	AGETO	RE00449802	10/03/2023	08:50	6823-1
ROL3C01/MA	AGETO	RE00449574	10/03/2023	14:53	6580-0
PWH9J28/GO	AGETO	RE00449575	10/03/2023	15:40	6645-0
QKC3443/TO	AGETO	RE00449576	10/03/2023	16:35	5045-0
QKC3443/TO	AGETO	RE00449577	10/03/2023	16:35	6599-2
QKC3443/TO	AGETO	RE00449578	10/03/2023	16:35	5096-0
AYJ3765/SC	AGETO	RE00449579	10/03/2023	17:20	6645-0
RSA7F88/TO	AGETO	RE00449480	10/03/2023	00:16	6831-1
ROP7D21/MA	AGETO	RE00449486	10/03/2023	19:10	6831-1
ROM1C52/MA	AGETO	RE00449488	10/03/2023	19:10	6831-1
QWC7581/TO	DETRAN	TO02506843	11/03/2023	09:01	5185-2
MWT7611/TO	DETRAN	TO02506838	11/03/2023	08:35	5185-1
QKL1444/TO	DETRAN	TO02506836	11/03/2023	08:32	7340-0
MXD7662/TO	DETRAN	TO02506835	11/03/2023	08:28	5185-1
RSC0B46/TO	DETRAN	TO02506821	11/03/2023	07:07	5185-1
MVR3341/TO	DETRAN	TO02506822	11/03/2023	07:50	5185-1
PRS0264/GO	AGETO	RE00449472	09/03/2023	11:20	6068-2
NPE9285/TO	DETRAN	TO02506823	11/03/2023	07:55	5185-1
SCJ5E73/GO	AGETO	RE00449477	09/03/2023	10:19	6068-2
JHW9219/TO	DETRAN	TO02506824	11/03/2023	07:58	5185-1
QKK7A52/TO	DETRAN	TO02506834	11/03/2023	08:27	5185-1
NLA0268/TO	DETRAN	TO02506833	11/03/2023	08:25	5185-1
EZL0592/TO	AGETO	RE00448349	08/03/2023	20:44	6769-0
PQQ1B28/TO	DETRAN	TO02506832	11/03/2023	08:22	5185-1
QKM9536/TO	DETRAN	TO02506831	11/03/2023	08:19	7340-0
QKH6941/TO	DETRAN	TO02506830	11/03/2023	08:15	7340-0
MVV1257/TO	DETRAN	TO02506829	11/03/2023	08:14	7340-0
QWE4117/TO	DETRAN	TO02506828	11/03/2023	08:10	5185-1
QBA6204/MT	AGETO	RE00449476	08/03/2023	17:35	6823-1
KCM2263/TO	DETRAN	TO02506827	11/03/2023	08:07	5185-1
KDK2018/GO	DETRAN	TO02506826	11/03/2023	08:01	5185-1
PBS1306/DF	AGETO	RE00449546	10/03/2023	09:10	6068-2
OLN4930/TO	AGETO	RE00449547	10/03/2023	10:30	6068-2
RPL4I26/BA	AGETO	RE00449548	10/03/2023	12:43	6068-2
OYA5533/TO	DETRAN	TO02506825	11/03/2023	08:00	7340-0
QKL0262/TO	AGETO	RE00449484	10/03/2023	16:45	6068-2
ROP7D21/MA	AGETO	RE00449485	10/03/2023	19:10	5746-3
JHK1593/GO	DETRAN	TO02506820	11/03/2023	07:10	5185-1
HJZ0318/MG	AGETO	RE00449489	11/03/2023	19:55	6068-2
OGL3713/GO	AGETO	RE00449549	10/03/2023	18:09	6068-2
ROM1C52/MA	AGETO	RE00449487	10/03/2023	19:10	5746-3
QON8731/TO	DETRAN	TO02506819	11/03/2023	06:50	5185-1
QON8731/TO	DETRAN	TO02506818	11/03/2023	06:50	7633-2
MWU1248/TO	DETRAN	TO02506817	10/03/2023	11:30	5185-1
MWK2939/TO	DETRAN	TO02506816	10/03/2023	11:19	5185-1
ONF7604/TO	DETRAN	TO02506842	11/03/2023	08:45	5185-1
OYA8C75/TO	DETRAN	TO02506841	11/03/2023	08:45	5185-1
MWY1E51/TO	DETRAN	TO02506840	11/03/2023	08:40	5185-1
HIZ6230/GO	DETRAN	TO02506839	11/03/2023	08:39	5185-1
AJZ4F97/PA	AGETO	RE00448350	12/03/2023	17:37	6769-0
JAR4E19/RS	AGETO	RE00449490	12/03/2023	16:18	6840-1
OSJ5B81/TO	DETRAN	TO02735431	09/03/2023	22:29	5517-2
QWB5767/TO	DETRAN	TO02735430	09/03/2023	21:38	6599-2
MWZ4626/TO	DETRAN	TO02506848	11/03/2023	09:21	5185-1
QKD1844/TO	DETRAN	TO02506847	11/03/2023	09:17	7340-0
QKI9C04/TO	DETRAN	TO02506844	11/03/2023	09:09	7340-0
MWP2175/TO	DETRAN	TO02506849	11/03/2023	09:30	7340-0
QWC1305/TO	AGETO	RE00449456	03/03/2023	06:44	6068-2
RDM1C25/BA	AGETO	RE00449530	03/03/2023	06:10	6840-1
GZG5753/MG	AGETO	RE00449453	03/03/2023	05:09	5746-3

IGEPREV

**PORTARIA Nº 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Iranir Milhomem Fonseca Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA, matrícula nº 301209/1, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 13 anos, e 28 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.206562P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.530,37, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.102,96, devendo ser complementado o montante de R\$ 199,04, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.302,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 633, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Stela Maria Campos Setubal Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação judicial nº 0017083-71.2019.8.27.2706/TO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 827/AP, de 18 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, referente à segurada STELA MARIA CAMPOS SETUBAL SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência "D", conforme consta do processo nº 2022.04.216497R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 634, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do segurado Jadiel Araújo Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da ação judicial nº 0002569-78.2018.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO o Ato nº 1.698-RET, de 27 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.139, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 217, de 28 de fevereiro de 2020, Doe 5.557, de 05 de março de 2020, que transferiu para a reserva remunerada o segurado JADIEL ARAÚJO PEREIRA, apenas para fixar os proventos referentes ao Posto de Capitão, Referência "J", conforme consta do processo nº 2022.16.208447R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 635, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Maria José Cavalcante Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.391.923/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 518/AP, de 14 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.439, de 18 de agosto de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA JOSÉ CAVALCANTE ALENCAR, com base no que consta do processo nº 2023.04.00345R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 636, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilma Neves Bahia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 389/2022/GASEC e 391/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 857/2023, de 06 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 146, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada VILMA NEVES BAHIA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência J, do cargo de Papioscopista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214383R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 637, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dagmar Barros Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 797/2023, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1590, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, em relação à segurada DAGMAR BARROS RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica com base no que consta dos autos nº 2022.04.212830R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 638, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilza Alves de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 895/2023, de 08 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2386, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada ILZA ALVES DE MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212850R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 21/2023**

Na Portaria nº 1493, de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6185, de 06 de outubro de 2022, com relação ao segurado JOSÉ MARTINS DA COSTA, com base no que consta do processo nº 2021.04.214540P:

Onde se lê: processo nº 2021.04.2145440P.

Leia-se: processo nº 2022.04.214540P.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.203510R1  
INTERESSADA: WALDAIRES BEZERRA CRUZ  
EX-SEGURADO: EDUARDO FAVARATO  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

**DESPACHO Nº 1255/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1175/2022, de 01 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1787/2023, de 05 de dezembro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de revisão de PENSÃO POR MORTE formulado pela requerente, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO SEI Nº 22.004854-1

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para realização de serviços comuns de engenharia de instalação, remoção e recuperação de forros e divisórias em gesso acartonado, emassamento, pintura e outros serviços de manutenção predial interna dos prédios que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2023 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva

Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objeto a construção de uma praça na Quadra ARSE 121 (1.204 SUL), nesta capital, instruída no Processo administrativo nº 2022055394, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$ 1.188.874,59 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas - TO, 20 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2022-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORANEIVALTDA-ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 002/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 020/2022. Prazo de Vigência: 17/02/2023 à 30/12/2023. Data de Assinatura do Termo 15 de fevereiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORANEIVALTDA-ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 021/2022. Prazo de Vigência: 27/02/2023 à 28/06/2023. Data de Assinatura do Termo 27 de fevereiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 05/04/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.028-PMA SRP, tipo menor preço unitário e global. Objeto: Contratação de empresa para implantação de poços artesianos, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento e rede de distribuição de água na Zona rural do Município de Araguatins-TO, através do convênio nº 922270/2021, firmado entre município de Araguatins-TO e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelos e-mails: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

## GURUPI

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

Processo Licitatório nº 2022006679, Tomada de Preços nº 005/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Alef Alves Fernandes Construtora - ME. CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo o período de: 20/02/2023 a 21/05/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Resolução Nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 10/02/2023.

Juliana Passarin  
Decreto nº 1.179/2022  
Contratante

## NOVO ALEGRE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO, por intermédio da sua comissão permanente de licitação (CPL), faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório, realizado no endereço: Rua 12 de Março, Quadra 07, Lote 03, S/N, Centro, Novo Alegre, Estado do Tocantins, na sala de licitação.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: [www.novoalegre.to.gov.br/maiores](http://www.novoalegre.to.gov.br/maiores) informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3695-1133 ou pelo e-mail: [licitenovoaalegre@hotmail.com](mailto:licitenovoaalegre@hotmail.com).

CONCORRÊNCIA: 001/2023

PROCESSO: 120/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de engenharia do sistema de captação, adução e tratamento de água para o Município de Novo Alegre - TO.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor valor global.

DATA/HORA: 03 de maio de 2023 às 08h30min.

Novo Alegre - TO, 14 de março de 2023.

Claudenize Palmeira Ferreira  
Pregoeiro



## PALMEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - ADM**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pelo seu Secretário Executiva de Gestão Sr. Pablo Junior Pereira Coelho, abaixo assinado e do outro lado como, CONTRATADA a empresa: (A) CONTRATO Nº 31/2023 - ADM; EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 07.361.133/0001-32, com sede na AV DECIMA PRIMEIRA AVENIDA, 805, QUADRA 94 LOTE 16 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.605-060, Telefones: (62) 3092-5536/(62) 9 9973-2405, representada pela Srª LIÊSE PEREIRA VASCONCELOS, CPF: 438.975.761-04; RG: 1736640 - DGPC-GO, Cargo/Função: Sócia Proprietária; e-mail: empiaengenharia@gmail.com, com o valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais). A fim de se realiza a Contratação de consultoria especializada para realizar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Palmeirópolis, o qual se constituirá uma ferramenta de planejamento de gestão para alcançar a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população. A revisão do PMSB deverá abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Palmeirópolis e contemplar os dois seguintes eixos do saneamento básico: i. Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. ii. Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 07 de março de 2023.

Município de Palmeirópolis - TO, 20 de março de 2023.

Pablo Junior Pereira Coelho  
Secretário Executivo da Gestão

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO  
E CONTRATO P. P. Nº 003/2023 - ADM**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pelo seu Secretário Executiva de Gestão Sr. Pablo Junior Pereira Coelho, abaixo assinado e do outro lado como, CONTRATADA as empresas: (A) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 18/2023, CONTRATO Nº 32/2023 - ADM; CENTRO OESTE ASFALTO S/A, CNPJ: 01.593.821/0003-03 - Filial Gurupi, com sede no Parque Agro Industrial, 0, QD. 04 LT. 01/10 - Parque Industrial, Gurupi - TO, CEP: 77.445-510, Telefone: (63) 3313-9060, representada pelo Sr. Carlos Alberto Valduga, CPF: 284.\*\*\*.\*\*\*-00; RG: 0000\*\*\*\*28 - SSP-TO, com o valor total de R\$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais). A fim de se realiza a Contratação de Empresa especializada na venda de produto Emulsão asfáltica RM 1-C, destinado à recuperação de asfalto de Avenidas e Ruas do Município, destinado (tapa-buracos). O Processo tem previsão a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Emulsão asfáltica RM 1-C, destinados ao tapa buraco da Avenidas e Ruas do município. A Contratação se faz necessária para suprir a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis - TO. Tendo em vista que o tráfego contínuo de veículos, agregado ao período chuvoso acontece a deterioração dos mesmos, acumulando buracos e dificultando o tráfego de veículos e pedestres, tornando vital ao poder público a aquisição do produto para sanar os problemas, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 09 de março de 2023.

Município de Palmeirópolis - TO, 21 de março de 2023.

Pablo Junior Pereira Coelho  
Secretário Executivo da Gestão

## PARANÁ

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 9/2023  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
FORNECEDORA REGISTRADA: F. M. N. MARTINS LTDA, CNPJ: 29.879.330/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicado de internet, com a disponibilidade de equipamentos, roteadores wifi, materiais e serviços necessários para o bom funcionamento da mesma, de forma atender as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (FMS, FME e FMAS).

VALOR TOTAL: R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1003.2111, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175; 10.122.1004.214, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.122.1008.2117, 08.244.1008.2137, 12.122.1010.2144, 12.361.1011.2153, 12.361.1011.2155, 12.365.1011.2157, 12.361.1011.2200, 12.361.1010.2147 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000/1.500.0000.000000/1.660.0000.000000/1.500.1001.000000/1.540.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 14/03/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

Ardely Bomfim Teles de Farias  
Secretária Municipal de Educação

Suréia Araújo da Silva Moraes  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 11/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 9/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: F. M. N. MARTINS LTDA, CNPJ: 29.879.330/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicado de internet, com a disponibilidade de equipamentos, roteadores wifi, materiais e serviços necessários para o bom funcionamento da mesma, de forma atender as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (FMS, FME e FMAS).

VALOR TOTAL: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1003.2111, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 14/03/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 6/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 9/2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: F. M. N. MARTINS LTDA, CNPJ: 29.879.330/0001-80  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicado de internet, com a disponibilidade de equipamentos, roteadores wifi, materiais e serviços necessários para o bom funcionamento da mesma, de forma atender as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (FMS, FME e FMAS).  
VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130/08.122.1008.2140/08.122.1008.2117, 08.244.1008.2137, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 00/1.660.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 14/03/2023

Suréia Araújo da Silva Morais  
Secretária Municipal de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 6/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 9/2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: F. M. N. MARTINS LTDA, CNPJ: 29.879.330/0001-80  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicado de internet, com a disponibilidade de equipamentos, roteadores wifi, materiais e serviços necessários para o bom funcionamento da mesma, de forma atender as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (FMS, FME e FMAS).  
VALOR TOTAL: R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.361.1011.2153, 12.361.1011.2155, 12.365.1011.2157, 12.365.1011.2200, 12.361.1010.2147, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.540.00 00.00000.  
DATA ASSINATURA: 14/03/2023

Ardely Bomfim Teles de Farias  
Secretária Municipal de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 43/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 9/2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: F. M. N. MARTINS LTDA, CNPJ: 29.879.330/0001-80  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicado de internet, com a disponibilidade de equipamentos, roteadores wifi, materiais e serviços necessários para o bom funcionamento da mesma, de forma atender as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (FMS, FME e FMAS).  
VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 14/03/2023

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

## PEDRO AFONSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2023  
PROCESSO Nº 326/2023  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.  
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados junto ao departamento de recursos humanos na orientação da elaboração e transmissão dos dados do e-SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF-Web - declaração de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e Consultoria Previdenciária em geral, visando atender as necessidades do Município de Pedro Afonso/TO.  
Data de Abertura: 03 de Abril de 2023 às 08:30 horas.  
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.  
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 21 de Março de 2023.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

## SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins-TO, ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos do processo Nº 040.2023 e Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Data homologação: 06/02/2023. Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição de Ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, conforme Convênio Estadual nº 29010.000002/2022. Vencedor: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.532.344/0001-51. VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); Alberto Loiola Gomes Moreira. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, conforme Convênio Estadual nº 29010.000002/2022. VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, a licitante vencedora a empresa: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.532.344/0001-51, com sede na Rua Bolívia, nº 1380, SI 3ª, Jardim Consolação, Franca - SP, por apresentarem o Menor Preço Por Item, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 06 de Fevereiro de 2023. Eduarda Viana Sousa. Pregoeira Municipal.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 001.2/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, conforme Convênio Estadual nº 29010.000002/2022; EMPRESA: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.532.344/0001-51. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.2023; DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023. VALOR: R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº CONTRATO: 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 11.478.207/0001-92. CONTRATADO: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.532.344/0001-51. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal De Saúde de São Miguel do Tocantins, conforme Convênio Estadual nº 29010.000002/2022; VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

## SUCUPIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 010/2023

Contrato Nº 007/2023

Contratante: Câmara Municipal de Sucupira-TO

Contratada: RL BARBOSA ME - (CNPJ: 21.369.693/0001-64);

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou profissional técnico para prestação de serviços visando à elaboração de laudos e pareceres de insalubridade, periculosidade, LTCAT, PGR, PCMSO, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Sucupira-TO, relacionados à saúde e segurança do trabalho.

Data da Assinatura: 16/03/2023

Preço: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica. Fonte 1.500.

Signatários: MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO - ÓRGÃO CONTRATANTE / RL BARBOSA ME - (CNPJ: 21.369.693/0001-64) - Fornecedor.

## TUPIRAMA

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

O Município de Tupirama - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 026/2022 do Município de Cariri do Tocantins, tendo como Contratada a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, objeto: contratação de empresa operadora de cartão via sistema web/online na administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos públicos pertencentes ao Município de Tupirama - TO. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2023. Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024.

Descrição dos objetos	Prefeitura	Fundo de Saúde	Fundo de Educação	Fundo de Assist.
Peças, Pneus e Lubrificantes	26.549,99	17.300,00	15.600,00	2.523,00
Serviços de Mão de Obra	9.746,00	4.000,00	4.000,00	835,00
Estimado Mensal	36.295,99	21.300,00	19.600,00	3.358,00
Estimado Anual	435.551,88	255.600,00	235.200,00	40.296,00

Valor anual estimado de R\$ 966.647,88 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Tupirama - TO, 28 de fevereiro de 2023.

Orlando Brito Alves  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adriano Peixoto Field's, CPF: 695.XXX.XXX-68 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no Imóvel Fazenda Novo Acordo - Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agrigeo Agrimensura, imóveis e Georreferenciamento LTDA, CNPJ nº 01.xxx.xxx/xxxx-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade de implantação de infraestrutura urbana do Setor Morada do Sol I, II e III, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA QUEIROZ FARM FOODS LTDA, CNPJ: 31.152.303/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO, na FAZENDA SANTA HELENA, Zona Rural, município de ANANÁS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SANTA ANA FARM FOODS LTDA, CNPJ: 42.436.323/0001-72 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO, na FAZENDA SANTAANA, Zona Rural, município de WANDERLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SCANNAVINO FARM FOODS LTDA, CNPJ: 34.798.628/0001-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO, na FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural, município de WANDERLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alan Kardec Martins Barbiero e outros, CPF: 433.xxx.xxx - 87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado de Fazenda Porteira - Lotes 07 e 08, do loteamento Ponte Alta, Gleba 08, 1ª Etapa, Zona rural - Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMAURY RIBEIRO COSTA, CPF: xxx.473.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na CHÁCARA SANTA MARIA, Zona Rural, município de ANANÁS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CASA NOVA HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.028.379/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de pecuária na Fazenda União, matrícula nº 362, localizada na Zona rural do município de Piraquê/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CERÂMICA NOGUEIRA LTDA, CNPJ nº 02.155.319/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de INDÚSTRIA, localizada na Fazenda Boco, S/N, Bela Vista, Zona rural - CEP: 77378-000, município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CLAUDIO CELITO TAMANHO JUNIOR, CPF: xxx.963.xxx-02, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, na Fazenda São José matrículas nº 4443, 4444, situado no município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DELMAR SCHULZ CPF: XXX.XXX.060-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Acreúna - Parte A localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FABIO DE SOUZA MACHADO, CPF: xxx.032.xxx-06, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN): As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária, na propriedade, FAZENDA VITÓRIA (IMÓVEL DESMEMBRADO/PARTE DO LOTE 31, FAZ. MATANÇA) município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fabrizio Neves Elzark e outro, CPF: 268.xxx.xxx-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado de Fazenda Ideal - Lotes 06, do loteamento Ponte Alta, Gleba 08, 1ª Etapa, Zona rural - Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GERSON SILVANO DE PAULA FILHO, CPF: xxx.436.xxx-35, torna público que requereu junto a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN): As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel PARTE DO Lotes 34 e 36 - Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ivan Eliton Lourenço, inscrito no CPF: XXX.34X.XXX-63, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Bacuri, Zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JCF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: XX.147.XXX/XXXX-07, torna público que requereu FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS - FMA, a Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para a atividade de micro parcelamento de solo urbano localizado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JOÃO BATISTA SERPA, CPF: xxx.653.xxx-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA BOA SORTE e VISÃO DA SANTANA, em PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Laurez da Rocha Moreira, inscrito no CPF: XXX.X90.XXX-63, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Vale do Tucum, Zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário LOURIVALDO MONTEIRO DE CARVALHO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária - Bovinocultura, a ser desenvolvida na Fazenda Santana no município de Dois irmãos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marcos Antonio Marao, CPF 73\*.1\*\*.58-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Monte Alegre e Livramento, município de Almas - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS VINICIUS DE FREITAS, inscrito no CPF: xxx.xxx.751-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, PARTE DO LOTE Nº 65, LOTº AGENOR FLORÊNCIO, 2ª ETAPA, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Matsuse Comercio de Derivados de Petróleo - ME, CNPJ: 02.503.452/0001-11, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na rodovia TO 050 KM 419,5, SN, Jardim Burutizinho no Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MLSV - PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 48 xxx xxx/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado de Fazenda - Lote 04, (parte do Lote 02), do loteamento Ponte Alta, Gleba 08, 1ª Etapa, Zona rural - Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RIO DE GRANITO LTDA, Inscrição no CNPJ: 05.835.276/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de extração mineral por meio de Guia de Utilização-GU, localizada na Fazenda Palmito no município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa STOP FREIOS PECAS E SERVIÇOS PNEUMÁTICOS DE LINHA PESADA LTDA, Inscrição no CNPJ: nº 45.750.455/0001-65, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, as licenças de Prévia, Instalação e Operação, para atividade de oficina, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Tiago Fonteles da Silva, cadastrada sob o CPF: 032.XXX.XXX-14, com nome fantasia TF Lava Jato, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de LAVA-JATO, no seguinte endereço Rua 01, S/N, divisa com o Setor Marista, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa USINA SOLAR JAO SPE LTDA , CNPJ: 39.XXX.XXX/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para a atividade de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica, localizado na Fazenda Felicidade - Parte 02, Lote 01, Gleba "n", Área rural, Bernardo Sayao/TO. As atividades se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Anderson dos Santos Dias, inscrito no CPF XXX.X55.XXX-40, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura extensiva, localizada na Fazenda Dias, zona rural do município de Dueré - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANTONIO CARLOS PICOLOTTO, CPF: nº 422.890.419-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Vale Verde, inscrita no CAR sob nº 307066, localizada no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA, CNPJ: 27.380.368/0001-89 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara Santa Rosa, município de Nova Rosalândia /TO. O empreendimento se enquadra na Instrução Normativa (Naturatins) nº 1/2022 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PEDRO PEREIRA ARAUJO, CPF: XXX.XX0.271-07 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na CHÁCARA DUAS MARIAS, Zona Rural, município de ANANÁS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor ROBSON NUNES GOMES, brasileiro, casado, técnico em telecomunicação, portador do RG nº \*\*\*.170 SSP/GO, CPF nº \*\*\*.262.\*\*\*-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no Imóvel denominado Lote 06 do Loteamento Gleba Rocinha, localizado no município de Natividade do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA INDÍGENA AKWE\_XERENTE - COOPIAX  
CNPJ: 45.592.114/0001-06 NIRE 29.525.337-1

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da COOPERATIVA INDÍGENA AKWE\_XERENTE - COOPIAX, CNPJ Nº 45.592.114/0001-06, de acordo o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os 21 (vinte e um) associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial, na sede da COOPIAX, a realizar-se dia 29/03/2023, em primeira convocação às 09h (nove horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 10h (dez horas), com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 11h (onze horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas de 2021 e 2022 e parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal.

Tocantínia/TO, 16 de março de 2023.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE  
Presidente COOPIAX

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Cooperativa de Trabalho, Assistência Técnica e Extensão Rural do Bico do Papagaio - COOPTER BICO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.836/0001-13, NIRE nº 17400002854, através do seu presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 45 do estatuto social) convoca todos os cooperados(as) para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas de forma digital, de forma digital, por meio do sistema Google Meet, no dia trinta e um de março de dois e vinte e três, na sua sede na Rua Presidente Kennedy, nº 1083, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins/TO, tendo início às 14:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou às 15:00 horas em segunda convocação com metade + 01 dos cooperados aptos a votar, ou às 16:00 horas em terceira e última convocação, com 1/4 (um quarto) dos cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço dos exercícios do período; 2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios dos exercícios do período; 3. Eleição e posse dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; 4. Atualização do quadro de cooperados, com inclusão e exclusão de sócios; 5. Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alteração do Estatuto da cooperativa. A assembleia geral extraordinária será realizada logo em seguida à ordinária. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 16 (dezesseis).

Araguatins/TO, 20 de março de 2023.

Manoel Alves de Oliveira  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Tocantins - FECAFES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 42.709.710/0001-35, NIRE 17400008364, através da sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todas as suas cooperativas filiadas para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 31 de março de 2023, de forma digital, por meio do sistema Google Meet, na sua sede na ACNO 1, Quadra 103 Norte, Av. SN-1, Conjunto 2, Lote 41, Sala 115, Galeria Bela Palma, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-040, em Palmas/TO, tendo início às 08:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) das filiadas em condições de votar; ou às 09:00 horas em segunda convocação, com 1/2 (metade) mais 01 (um) das filiadas em condições de votar; ou às 10:00 horas em terceira e última convocação, com 1/5 (um quinto) das filiadas em condições de votar, com a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício 2022 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2022; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do exercício 2022; 3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; 4. Filiação de cooperativas; 5. Assuntos gerais de interesse da Federação.

Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alteração do Estatuto da Federação. A assembleia geral extraordinária será realizada logo em seguida à ordinária. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperativas filiadas, nesta data, é de 09 (nove).

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Maria Senhora Carvalho da Silva  
Presidente da FECAFES/TO

**CONVOCATÓRIA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ELETRÔNICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores associados da categoria para Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 08:30h (oito e trinta) horas, em primeira convocação, e às 09:00 (nove) horas, em segunda e última convocação do dia 01 (um) de abril de 2023 (sábado), de FORMA VIRTUAL, com a ordem do dia:

1. APROVAÇÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÃO VISADO A NEGOCIAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA DATA BASE 1º DE MAIO COM OS REPRESENTANTES DA CLASSE PATRONAL DO PERÍODO 2023/2024.

Obs: O acesso para a participação dos trabalhadores na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA se dará através do canal do YouTube do SINTEPP, também será enviado um link, que será disponibilizado via e-mail e/ou WhatsApp para a participação da ASSEMBLEIA.

Palmas - TO, 21 de março de 2023.

Prof. Aníbal Parente Fontoura  
Presidente do SINTEPP/TO